



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII — Nº 217

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

C.G.C.: 00.000.000/0001-91

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A. REALIZADA EM 14.6.77

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 14,30 horas, sob a presidência do Dr. Karlos Rischbieter e com a presença do Chefe de Gabinete, da Presidência, Sr. Rogério Soares Teixeira, para secretariar a reunião, reuniu-se o Conselho de Administração na sede do Banco do Brasil S.A. em Brasília, presentes os seus Membros Dr. Oswaldo Roberto Colin, Dr. Ernesto Albrecht, Dr. Roberto Teixeira da Costa e Dr. Carloman da Silva Oliveira, e ausente o Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles, para tratar dos seguintes assuntos: 1º) homologar substituições de Diretores e a decisão da Diretoria que elevou o limite de crédito do Cheque-Ouro, e 2º) tomar conhecimento dos estudos relacionados com a participação acionária do Banco no capital social da Companhia Siderúrgica Nacional.

Abrindo os trabalhos e lembrando o Artigo 24, Inciso 2, dos Estatutos, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que relatasse para o Colegiado as diversas substituições havidas na Diretoria desde 18.4.77 — data início do Conselho — todas de designação da Presidência na forma dos estatutos, conforme Resoluções arquivadas. Foram as seguintes: a) por motivo de viagem ao Exterior: o Chefe-de-Seção Rogério Soares Teixeira substituindo o Diretor da Carteira de Administração nos períodos de 25 a 29.4.77, 26.5 a 7.6.77 e 8 a 10.6.77; o Chefe-de-Seção Antônio Machado de Macedo substituindo o Diretor da Carteira de Agências e Participações Internacionais nos períodos de 25 a 29.4.77, 12 a 19.5.77 e 8 a 10.6.77; o Chefe-de-Seção Emmanuel Baptista Martins substituindo o Diretor da Carteira de Administração no período de 12 a 19.5.77; o Chefe-de-Seção Albino Antônio da Azevedo substituindo o Diretor da Carteira de Comércio Exterior nos períodos de 20 a 25.5.77 e 8 a 10.6.77; o Chefe-de-Seção Antônio Barcellos substituindo

o Diretor da Carteira de Crédito Geral e de Crédito Rural, 4a. Região, no período de 1º a 19.6.77; o Chefe-de-Seção Gilberto Furquim Sim substituindo o Diretor da Carteira de Câmbio no período de 8 a 10.6.77; o Subchefe-de-Seção Arnaldo Jorge Fábregas da Costa Júnior substituindo o Diretor da Carteira de Crédito Geral e de Crédito Rural, 3a. Região, no período de 8 a 10.6.77; e o Escriurário letra "I" Hélio Jacob Schenkel substituindo o Diretor da Carteira de Crédito Geral e de Crédito Rural, 7a. Região, no período de 8 a 10.6.77; e b) por motivo de afastamento temporário do Diretor Walter Peracchi Barcellos, o Fiscal-Visitador letra "J" Leônidas Maia Albuquerque respondendo pela Carteira de Crédito Geral e de Crédito Rural, 6a. Região, no período de 6.6 a 5.7.77; e o Subchefe-de-Seção José Danilo Rubens Pereira respondendo pela Carteira de Crédito Geral e de Crédito Rural, 2a. Região, por um período de 90 dias, substituindo o Diretor José Aristophanes Pereira, a quem se concedeu licença, com aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, para cuidar de assuntos relacionados com a empresa Alumínio S.A. — Extrusão e Laminação — A.S.A., de interesse do Banco. As substituições foram todas homologadas pelos Conselheiros presentes.

Outro assunto submetido à homologação do Conselho foi a decisão da Diretoria, em 6.6.77, que elevou o limite do Cheque-Ouro de Cr\$ 20 mil para Cr\$ 50 mil, criando as faixas intermédias de Cr\$ 30 e 40 mil. Explicou o Sr. Presidente que a elevação do limite mais não significava que uma atualização de valor, eis que o teto atual de Cr\$ 20 mil fora fixado havia quatro anos, e por isso mesmo vinha o Cheque-Ouro tendo seu prestígio desgastado diante dos demais concorrentes que, aliás, copiaram o modelo do Banco. Tratando-se, pois, de um instrumento comprovadamente eficiente na captação de recursos, consoante dados numéricos que exibiu aos Srs. Conselheiros na reunião, era importante restabelecer-lhe a força de atração mediante a elevação das faixas de crédito. A matéria, aduziu o Sr. Presidente, já houvera sido submetida à apreciação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda em

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergamizado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL** **EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASILIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Semestral Cr\$ 105,00

Anual Cr\$ 210,00

Exterior

Anual Cr\$ 300,00

FUNÇÃOÁRIOS

Semestral Cr\$ 80,00

Anual Cr\$ 160,00

Exterior

Anual Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional do R.E.T. (Imprensa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

tes de seu exame pela Diretoria, havendo obtido a concordância de S. Exa. Prestados os necessários esclarecimentos às indagações dos Membros interessados em conhecer a evolução histórica do Plano do Cheque-Ouro, a proposição mereceu inteira acolhida do Conselho.

Passando à segunda parte da pauta, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que relatasse o expediente dirigido aos Srs. Conselheiros, nos seguintes termos:

(Participação Acionária do Banco na Companhia Siderúrgica Nacional) "Trago ao conhecimento de V.Exas. pontos essenciais das últimas decisões convergentes para a participação acionária do Banco no capital da Companhia Siderúrgica Nacional, como resultado de estudos de alto nível na busca de providências que assegurem à empresa uma situação financeira equilibrada, dentro do plano de expansão que lhe foi traçado: produção de 4,6 milhões de aço líquido, com financiamento do BIRD e BID, que contam com a garantia do Tesouro Nacional. 2. Conforme voto aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 19.5.77, o Banco foi autorizado a converter em participação acionária (ações preferenciais) na Companhia Siderúrgica Nacional os seguintes débitos: a) decorrentes da utilização da linha de crédito aberta com recursos do Banco Central, destinada à importação de produtos siderúrgicos para revenda (decisão do Conselho Monetário Nacional, de 22.2.73) - Cr\$ 475 milhões; b) de financiamento com recursos do Banco Central, concedido na forma do Aviso GB-588, do Ministério da Fazenda, para cobrir compromissos no exterior, avaliados pelo Tesouro

Nacional - Cr\$ 108 milhões. 3. A conversão daqueles empréstimos se fará pelo valor equivalente ao saldo devedor na data da aprovação das medidas ali propostas, ficando o Banco responsável pela liquidação dos débitos junto ao Banco Central, nas seguintes condições: - Prazo: 12 anos, inclusive 3 de carência; - Juros: Nihil. 4. O Conselho Monetário Nacional autorizou o Banco Central a utilizar recursos da reserva monetária para reembolsar o Banco do Brasil das aplicações de que se trata. 5. A Consultoria Jurídica (CONJUR) foi encomendada para examinar quanto à forma jurídica a ser adotada na implementação da medida, oportunidade em que certamente se apreciará o aspecto relacionado com o valor de subscrição das ações, cuja cotação no mercado está bem abaixo do valor nominal. Trata-se de uma preocupação do Conselho Fiscal e possivelmente também deste Conselho. Ass.: Carlos Rischbieter"

Em seguida, o Conselheiro Dr. Roberto Teixeira da Costa dirigiu ao Sr. Presidente indagações sobre a atual política adotada pelo Banco do Brasil, recebendo a informação de que a linha básica era determinada pelo Conselho Monetário Nacional e Ministério da Fazenda, existindo hoje uma ênfase especial para o setor primário e abertura de frentes no Exterior. E quanto às propostas notícias sobre a transferência do controle acionário da AGÊNCIA PARA A SIDERURGIA - indagação também do Dr. Roberto Teixeira da Costa, informou o Sr. Presidente que não existe estudo a respeito, até porque poderiam surgir alternativas várias de negociação, constituindo, pois, a matéria um assunto não definido

Findos os trabalhos e após substancial troca de idéias sobre as metas globais do Banco, o Sr. Presidente agradeceu a presença e cooperação de todos os Membros e, nada mais havendo sobre que deliberar e informar, encerrou a reunião. Para constatar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes as) Rogério Soares Teixeira.

as.)

- Carlos Rischbieter
- Roberto Teixeira da Costa
- Oswaldo Roberto Colin
- Francisco Oswaldo Neves Dornelles
- Ernesto Albrecht
- Carleman da Silva Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 7455.

Brasília, 27 de outubro de 1977. — Waldyr Peixoto, Secretário Geral.

(Nº 13.736 — 31-10-77 — Cr\$ 2.708,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item (ns), do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24-1-75, resolve:

Nº 3.241 — Dispensar o Agente Administrativo Lúcia Villas Boas Nunes, matrícula nº 1.164.762, de Substituto do Chefe do Serviço de Controle, código DAI-111.3 (SA), do Gabinete do Diretor-Geral, em seus impedimentos eventuais.

Nº 3.242 — Designar o Agente Administrativo Lúcia Villas Boas Nunes, matrícula nº 1.164.762, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3 (SA), de Chefe do Serviço de Controle, do Gabinete do Diretor-Geral.

Nº 3.244 — Designar o Procurador Autárquico Marco Antônio de Coube Marques, matrícula nº 2.031.137, para substituir o Chefe da 3ª Subprocuradoria, código DAI-111.3 (SJ) da Procuradoria Geral, em seus impedimentos eventuais. — Adhemar Ribeiro da Silva.

Diretoria do Planejamento

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 153 — Aprovar a nova delimitação da faixa de domínio da Rodovia BR. 285-RS trecho Vacaria-Lagoa Vermelha, a qual passará a ter 70,00m de largura, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 6 do Processo DNER nº 42.983-77.

Nº 154 — Aprovar o projeto de engenharia referente à variante de traçado da Rodovia BR. 373-PR trecho Três Pinheiros — Pato Branco, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 10-11 do Processo DNER número 32.368-77.

Nº 155 — Aprovar o projeto de paisagismo referente ao Anel Rodoviário de São Paulo, subtrecho T-4, Lote T-4-12, estaca 15 + 0,00 a estaca 284 -|- 8,094, Rodovia BR trecho conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 6 do Processo DNER número 360.389-77. — Francisco Mattos de Brito Pereira.

Diretoria de Transporte Rodoviário

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 17-77 Dr T. R.

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da competência que lhe confere o artigo 85, item III, do Regulamento aprovado pela Portaria número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro de Estado dos Transportes, e considerando:

— as razões de oportunidade e conveniência apuradas no desenvolvimento da matéria;

— as dificuldades que se apresentam à manutenção, em bom estado de conservação e de uso, dos gabinetes sanitários instalados em veículos utilizados em serviços que se desenvolvem, ainda que parcialmente, em estradas não pavimentadas (tipo II), em virtude das intensas vibrações a que estão sujeitos referidos veículos durante as viagens nessas estradas;

— as dificuldades que se apresentam ao uso, pelos passageiros, dos referidos gabinetes sanitários, nas citadas condições de percurso e pelas mesmas razões, resolve:

1º — Alterar a redação do item 1º, letra "b", da Instrução de Serviço nº 14-77 — Dr. T.R., de 25 de fevereiro de 1977, que passa a ser a seguinte:

b) em linhas seccionadas que, embora com tempo total de percurso superior a 2 (duas) horas, tenham pontos de seção e utilizem pontos de parada localizados de tal forma que, correspondendo a tempos parciais de viagem no máximo igual a 2 (duas) horas, os pontos de seção e de parada respectivos, disponham de instalações sanitárias adequadas para uso dos passageiros e das tripulações dos veículos a critério e sob aprovação expressa do D.N.E.R.

2º — Alterar a redação do item 1º da Instrução de Serviço nº 16-77 — Dr. T.R., de 2 de agosto de 1977, que passa a ser a seguinte:

Prorrogar por 8 (oito) meses, o prazo estabelecido no item 2º, alínea "a", da Instrução de Serviço número 9-76 — Dr. T.R., e por 4 (quatro) meses o prazo estabelecido no item 2º, alínea "b", da mesma Instrução, para a instalação de gabinete sanitário nos veículos utilizados em linhas com extensões iguais ou superiores a 600 km e a 400 km, respectivamente.

3º — Dispensar da obrigatoriedade de instalação de gabinete sanitário estabelecida pela Instrução de Serviço nº 09-76 — Dr. T.R., publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 1977, os veículos utilizados em serviços cujos itinerários se desenvolvem no que se refere ao tipo de revestimento dos subtrechos:

a) em percurso integrado por um ou mais subtrechos intermediários não pavimentados (tipo II), desde que o somatório das extensões dos mesmos seja superior a 200 km (duzentos quilômetros) ou a 10% (dez por cento) da extensão total do percurso do serviço;

b) em percurso integrado, a partir de um dos terminais, por um trecho contínuo não pavimentado (tipo II), cuja extensão seja superior a 20% (vinte por cento) da extensão total do percurso.

4º — Para a caracterização da posição relativa dos subtrechos não pavimentados, com vistas ao enquadramento nas situações previstas nas letras "a" e "b" do item anterior, não serão levados em conta os subtrechos de acesso aos terminais;

5º — No caso de serviço cujo percurso se desenvolva a partir de um dos terminais, em um trecho contínuo não pavimentado, porém que não se enquadre nas hipóteses de dispensa estabelecidas no item 1º, letra "b", é facultado à empresa utilizar nas respectivas viagens veículos diferentes, um provido de gabinete sanitário e outro não, para utilização, respectivamente, no subtrecho pavimentado e no subtrecho não pavimentado.

6º — A empresa que desejar fazer uso da faculdade conferida pelo item anterior deverá apresentar, relativamente a cada serviço, para a competente autorização e o registro de vido, requerimento ao DNER, o qual deverá indicar o local em que se efetuará a troca de veículos, operação que em nenhuma hipótese poderá ser feita em tempo superior a 01:00 h (uma hora);

7º — Em casos excepcionais, de comprovada precariedade dos subtrechos não pavimentados (tipo II) que integrem itinerário de serviço regular, ainda que o percurso não se enquadre nas condições previstas no item 3º, letras "a" e "b", podem, a qualquer tempo, a critério da Diretoria de Transporte Rodoviário, ser dispensada a instalação de gabinete sanitário nos veículos utilizados no serviço ou a substituição de veículos que já disponham de gabinetes sanitários por outros que não tenham instalado referido equipamento;

8º — Para o fim a que se refere o disposto no item anterior, a empresa permissionária do serviço deverá apresentar requerimento no DRF ao qual estiver jurisdicionado o mesmo, justificando devidamente o pedido de dispensa ou de substituição. Relativamente aos serviços sujeitos ao prazo estabelecido no item 2º, letra "c", da Instrução de Serviço número 9-76 e no item 2º da presente Instrução que vencerá no dia 7 de maio de 1978, os pedidos de dispensa de instalação de gabinete sanitário nos respectivos veículos deverão ser apresentados, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 1978;

9º — O disposto na presente Instrução de Serviço, não se aplica aos

Serviços de Categoria Especial, em ônibus-leito e em ônibus-executivo, de que trata a Norma Complementar nº 14-Dr. T. R.

Permancem inalteradas as demais estipulações constantes das Instruções de Serviços números 9-76, 14-77 e 16-77 — Dr. T.R.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1977. — Bel. Luiz Carlos de Uquiza Nóbrega, Diretoria de Transporte Rodoviário — Diretor.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 3.245 — Designar o Engenheiro Alberto Samuel Benzecry, matrícula nº 2.782, para substituir o Chefe da Seção de Cordenção dos Planos Rodoviários Federais, DAI-111.1 (NS), do Serviço de Programação, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regulamento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975 da competência delegada pelo Diretor-Geral através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1971 e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975 resolve:

Nº 3.243 — Designar o Proc. Autárquico Marco Antônio de C. Marques, matrícula nº 2.031.137, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (SJ) de Assistente do Chefe da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral.

Nº 3.247 — Designar Jacy Malta de Alencar, matrícula nº 7.830, ocupante da Categoria Funcional de Engenharia, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Análise e Informações de Dados Estatísticos e Sócio-Econômicos do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, deste Departamento em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975 publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975.

Nº 3.248 — Designar João Tadeu de Barcelos Nogueira, matrícula número 2.781, ocupante da Categoria Funcional de Engenharia, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Centralização do Sistema Estatístico, do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, deste Departamento em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento número 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

Nº 3.249 — Designar Ronaldo Val Costa, matrícula nº 1.800, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria da Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Elaboração de Relatórios, do Serviço de Análise e Projetos, da Direção de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento deste Departamento em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

Nº 3.250 — Designar João Tadeu de Barcelos Nogueira, matrícula número 2.781, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria da Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão e Coordenação de Pesquisas Sócio-Econômicas, do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Direção de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento deste Departamento em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975. — Proc. Maurício Couto Cesar.

SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1977 no Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, em sua sede social, à rua 14 de março, 1040, em Ladário, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A., com a presença do Senhor Cleumo Carvalho Cruz, Representante da União Federal, única acionista, designado pela Portaria número 327 de 25 de abril de 1977, do Exmo. Sr. Superintendente Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM de acordo com a assinatura do seu representante no livro de Presença de Acionistas, para discutirem e deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal documentos estes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação de sua remuneração; c) Outros assuntos de interesse social. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Auro Corrêa da Costa, Diretor Presidente da empresa, em obediência ao artigo 11 dos Estatutos Sociais, e convidou a mim, Norma das Dores Terzi Ferreira, para secretariar a reunião, declarando aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou que eu secretária, fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de ...

1976. Isto feito, foram os documentos colocados em exame, e a seguir em votação, resultando que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, foram aprovados, sem ressalva ou reserva, pelo acionista presente, ficando também, aprovada a recomendação do Conselho Fiscal, em reunião de 17 de fevereiro de 1977, para o lançamento do valor de Cr\$ 22.125,39 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), que aparece no Balanço Geral como Lucros Suspensos, como Reservas — União Federal (Passivo — Não Exigível). A seguir foi colocada em discussão a eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977, e fixação de sua remuneração, tendo o Senhor Representante da União Federal proposto e aprovado os seguintes nomes para Membros Efetivos: Hamilton Martins Pinto, José Tadeu Galvão Bueno e Raul Mesquita; para Membros Suplentes: Luiz Carlos Balbi Duarte, Fernando Balthazar da Silveira Cotta e Luiz Carlos de Almeida Paiva Coelho. Assim sendo, o Senhor Presidente, declarou eleitos os membros do Conselho Fiscal, tendo o Senhor Representante da União Federal informado de que a escolha do Presidente do Conselho Fiscal caberia ao próprio órgão, quando de sua primeira reunião. Foi proposto, ainda, e aprovadas as seguintes remunerações para os Membros Efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1977: 0,1 (um décimo) da remuneração mensal do Diretor Presidente, para o presidente e 0,1 (um décimo) da remuneração mensal dos demais Diretores para os outros dois Membros Efetivos. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em discussão a fixação de honorários para

a Diretoria da empresa para o exercício de 1977, tendo o Senhor Representante da União Federal proposto e aprovado a seguinte remuneração, com vigência a partir de 1 de março de 1977: Diretor Presidente: Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) mensais; Demais Diretores: .. Cr\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem cruzeiros). mensais, para cada um, de acordo com a Resolução número 8-77 do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE. Nada mais tendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Senhor Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Ladário, 29 de abril de 1977. — Auro Corrêa da Costa — Cleumo Carvalho Cruz — Waldemar Lins — Luiz Carlos da Silva Alexandre — Jorge Torres de Mello Rollemberg — Edison Xavier Duque — Norma das Dores Terzi Ferreira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1ª Turma foi arquivada nesta Junta Comercial sob o nº 11.298 a primeira via da presente ata.

Guaiabá, 11 de outubro de 1977. — João Barbosa Caramuru, Secretário-Geral.

Ofício nº 25-77

SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 1977 no Serviço de Navegação da Bacia do Prata S. A.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e

setenta e sete, às dez (10) horas, em sua sede social, à rua 14 de março, 1040, em Ladário, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A., com a presença do Senhor Cleumo Carvalho Cruz, Representante da União Federal, única acionista, designado pela Portaria número 328 de 25 de abril de 1977, do Excmo. Sr. Superintendente Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, de acordo com a assinatura do seu representante no livro de Presença de Acionistas para discutirem e deliberarem sobre: a) Autorização da Assembleia para a Proposta da Diretoria, solicitando autorização para alienação do imóvel da empresa, sito em Corumbá — MT, à rua XV de Novembro, 32; b) Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro, para o mandato de 3 anos, de acordo com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, art. 143 item III, que se inicia em 26 de abril de 1977 e termina em 25 de abril de 1980; c) Ratificação dos atos praticados pelo Engenheiro Naval Carlos da Silva Alexandre no período de 20 de agosto de 1974 a 25 de abril de 1975, como Diretor Técnico da Empresa. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Auro Corrêa da Costa, Diretor Presidente da empresa, em obediência ao art. 11 dos Estatutos Sociais, e convidou a mim, Norma das Dores Terzi Ferreira, para secretariar a reunião, declarando aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi colocada em pauta a Proposta da Diretoria, solicitando autorização para a alienação do imóvel do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. sito em Corumbá — MT, à rua XV de Novembro, 32, tendo o Senhor Representante da União Federal sobrestando a aprovação da citada alienação, em virtude do assunto ter sido encaminhado ao Ministério dos Transportes pela SUNAMAM, para decisão final. A seguir foi colocada em discussão a eleição do Diretor Administrativo e Financeiro, tendo sido indicado pelo Senhor Presidente a reeleição do Senhor Waldemar Lins, o que foi aprovado pelo Senhor Representante da União Federal, para o mandato que se inicia a 26 de abril de 1977 e termina a 25 de abril de 1980 de acordo com o art. 143 item III da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou a aprovação do Senhor Representante da União Federal, para a ratificação de todos os atos praticados pelo Engenheiro Naval Luiz Carlos da Silva Alexandre, na condição de Diretor Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. no período de 20 de agosto de 1974 a 25 de abril de 1975, tendo sido aprovado pelo Senhor Representante da União Federal. A seguir o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. — Ladário, 29 de abril de 1977. — Auro Corrêa da Costa — Cleumo Carvalho Cruz — Waldemar Lins — Luiz Carlos da Silva Alexandre — Jorge Torres de Mello Rollemberg — Edison Xavier Duque — Norma das Dores Terzi Ferreira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 1ª Turma foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 11.146 a primeira via da presente ata.

Guaiabá, 1 de setembro de 1977. — João Barbosa Caramuru, Secretário-Geral.

MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Lei nº 6.385, de 7/12/1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários

DIVULGAÇÃO Nº 1.281

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 74, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação do Conselho Nacional de Abastecimento — CONAB, datada de 7 de novembro de 1977, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 0 (zero) hora do dia 16 de novembro de 1977, a Portaria SUPER número 49 de 11 de agosto de 1977. — José Mesquita Santos — Superintendente substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 139 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 10518/67,

RESOLVE, revogar a Portaria nº 433, de 24 de outubro de 1972, que concedeu registro como Indústria Pesqueira à firma COMPANHIA LAGOSTEIRA DE EXPORTAÇÃO — COMEXP, com sede à Rua da Paz, nº 245 e unidade industrial à Av. Dr. José Sabóia, nº 3001 — Praia do Futuro — Fortaleza, Estado do Ceará, em virtude da referida firma não mais exercer as suas atividades.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 140 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 03431/70,

RESOLVE, revogar a Portaria nº 344, de 11 de junho de 1970, que concedeu registro como Indústria Pesqueira à firma COMERCIO, PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA — COPEX, com sede à Av. Vicente de Castro, s/n — Mucuripe — Fortaleza, Estado do Ceará, em virtude da referida firma não mais exercer as suas atividades.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 290 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O DIRETOR EXECUTIVO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1º.11.77, o servidor SÉRGIO MIGUEL SAFE DE MATOS, para exercer a função de Agente da Agência da CFP no Estado de Mato Grosso — AGEMAT, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-04.

PAULO ROBERTO VIANNA

PORTARIA Nº 291 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O DIRETOR EXECUTIVO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Decreto-Lei nº 79, de 19.12.66,

R E S O L V E:

1. Delegar competência a SÉRGIO MIGUEL SAFE DE MATOS — Agente da CFP no Estado de Mato Grosso, para, observada a respectiva disponibilidade orçamentária, as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, e demais instruções sobre a matéria, autorizar despesas até o limite de 50 (cinquenta) vezes o maior valor de referência:

- a) ouvida a Administração Central, quando se tratar de aquisição de material permanente, equipamentos e instalações;
- b) independente de audiência da autoridade central, quando se tratar de prestação de serviços.

2. As instruções julgadas necessárias ao cumprimento da presente delegação serão expedidas pelo Departamento de Administração e pelo Centro de Informações.

3. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAULO ROBERTO VIANNA

PORTARIA Nº 294 DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O DIRETOR EXECUTIVO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a partir de 01.10.77, o servidor MANOEL JACI SOARES, para exercer a função de Agente Adjunto da Agência da CFP no Estado do Maranhão — AGEMA, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-8.

PAULO ROBERTO VIANNA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA Nº DF — 02/77

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de abril de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º — Aprovar o modelo anexo de "GUIA DE RECOLHIMENTO", para ser utilizado no recolhimento da receita própria do IBDF.

Art. 2º — A impressão da "GUIA DE RECOLHIMENTO" somente se fará através da Administração Central.

Art. 3º — A "GUIA DE RECOLHIMENTO" ora aprovada não poderá ser utilizada para o depósito de que trata o Art. 81 da Portaria Normativa DC Nº 10, de 20.06.75.

Art. 4º — O novo modelo de "GUIA DE RECOLHIMENTO" entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, quando não mais será permitida a utilização de estoque remanescente.

Brasília, 25 de outubro de 1977

PAULO AZEVEDO BERUTTI

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº DF - 02/77

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DELEGACIA ESTADUAL: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____		OBSERVAÇÕES	
		GR Nº 000000 SÉRIE - A -	
GUIA DE RECOLHIMENTO		VENCIMENTO	
FIRMA OU PESSOA: _____			
ENDEREÇO: _____			
MUNICÍPIO: _____	SIGLA UF		
CGC: _____	CPF: _____		
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: _____			
LOCAL	DATA	VALOR	Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
FIRMA OU PESSOA	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	TOTAL	Cr\$
ESTA GUIA DEVERÁ SER RECOLHIDA NA AGÊNCIA _____ DO BANCO DO BRASIL S.A. PARA CRÉDITO DA CONTA DE ARRECAÇÃO Nº _____ IBDF / _____		AUTENTICAÇÃO	
1ª VIA - AZUL - CONTRIBUINTE			
2ª VIA - VERMELHO - DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF (PROCESSO)			
3ª VIA - VERDE - DELEGACIA DO IBDF - REMETERÁ À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
4ª VIA - AMARELO - BANCO DO BRASIL S.A.			
5ª VIA - BRANCO - BANCO DO BRASIL S.A. - REMETERÁ À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			

PORTARIA NORMATIVA Nº DF - 03/77

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de abril de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Para ressarcimento das despesas administrativas decorrentes de execução dos dispositivos legais contidos no Decreto-Lei nº 289, de 28.02.67, e no Decreto nº 61.680, de 13.11.67, ficam estabelecidas as seguintes contribuições:

I - Registro a que se refere o artigo 5º do Decreto-Lei nº 289:

- no ato da concessão do registro, contribuição correspondente ao maior valor de referência fixada pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29.04.75;
- no deferimento da alteração cadastral, 50% do maior valor de referência a que se refere a alínea anterior;
- confirmação anual do registro, conforme disposto no § 4º do artigo 51 da Portaria Normativa DC Nº 10, de 20.06.75 e § 3º do artigo 3º do Decreto nº 79046 de 27.12.76, contribuição equivalente a 50% do maior valor de referência;
- pela concessão anual de "Regime Especial de Funcionamento" com a utilização do carimbo na Nota Fiscal; na forma estabelecida pelos parágrafos 1º e 2º do

artigo 62 da Portaria Normativa DC Nº 10 de 20.06.75, a contribuição equivalente a 50% do valor de referência citada na letra "a".

II - Inspeções florestais para fins de concessão de Autorizações para Desmatamento, Extração ou Corte de Palmito, Aprovação de Planos de Corte, Pedidos de Vistoria, Prévia, emissão de atestados para efeito de levantamentos circunstanciados de áreas com florestas plantadas

1% (um por cento) do maior valor de referência, por hectare.

III - Inspeção para fins de concessão de Guias destinadas à coleta, comércio e transporte de plantas ornamentais (arts. 13 e 14 da Lei nº 4.771/65 e Título II da Portaria Normativa DC Nº 10):

50% do maior valor de referência mencionado na alínea "a" do inciso I desta Portaria Normativa, recolhidos no ato do pedido.

IV - Fiscalização de projetos de reflorestamento atinentes à reposição obrigatória de que tratam os artigos 20 e 21 da Lei nº 4.771, de 15.09.65, e à obrigação prevista na Resolução nº 86, de 07.08.73, do CONCEX, 0,5% (meio por cento) do valor total do projeto, a serem recolhidos no ato de sua apresentação.

V - Inspeção industrial para fins de concessão de registros ou suas alterações, a ser recolhido no ato do pedido:

0,5% (meio por cento) do maior valor de referência por m³ de matéria-prima florestal a ser consumido segundo a capacidade instalada/mês e número de turnos que a indústria opere.

VI - Inspeção à indústria de conservação de produtos (art. 21 a 40 da Portaria Normativa DC Nº 10, de 20.06.75):

a) um valor de referência.

VII - Emissão de fornecimento de impressos:

- | | |
|--|------------|
| a) Certificado de Registro (artigos 61 e 62 da Portaria Normativa DC Nº 10)..... | CR\$ 20,00 |
| b) Guias Florestais cada jogo de 2 (duas vias).. | CR\$ 1,00 |
| c) Fichas de Registro mensal de Emissão de Guias | CR\$ 6,00 |
| d) Certidão de qualquer natureza, por folha..... | CR\$ 20,00 |

Pelo fornecimento de impressos do IBDF a terceiros, cujo preço, não haja sido fixado, cobrar-se-á o valor do respectivo custo unitário, arredondando-se em cruzado os centavos porventura apurados no cálculo do preço de custo.

VIII - A contribuição relativa:

- a) às alterações cadastrais no registro das pessoas físicas ou jurídicas que negociem com animais silvestres e seus produtos, fica fixado em 50% do maior valor de referência;
- b) ao fornecimento da Guia de Trânsito para transporte interestadual e para o exterior, de animais silvestres produtos e subprodutos da fauna, fica fixada em 50% do maior valor de referência, excetuando-se dessa exigência o material comprovadamente consignado às Instituições Científicas Oficiais, limitado a cinco unidades por Guia;

Art. 2º - Mandar observar as seguintes taxas previstas na Lei nº 5.197, de 03.01.67, adaptadas ao que dispõe o artigo 2º e seu parágrafo único da Lei nº 6.205, de 29.04.75:

Licenças

a caçadores, para a caça amadorista, de caráter específico e de âmbito regional, conforme artigo 13, taxa anual equivalente a um décimo do valor de referência;

a turistas, para o exercício da caça amadorista, válidas por trinta dias, taxa equivalente a um valor de referência (parágrafo único art. 20);

de trânsito com a arma de caça e de esporte, para membro de Clube de Tiro ao Vão no período de defesa, referidas no artigo 12, taxa anual equivalente a um vigésimo do valor de referência (art. 22);

Registros das

pessoas físicas ou jurídicas que negociem com animais silvestres e seus produtos, instituídos pelos artigos 16 e 17, taxa equivalente a meio valor de referência, no ato de sua concessão (art. 21) e a taxa anual para as diferentes formas de comércio até o limite de um valor de referência (parágrafo único, artigo 21), mediante comprovação de que os produtos da fauna procedem de criadouros destinados à reprodução de animais silvestres para fins econômicos e industriais, legalizados no IBDF;

Clube ou Sociedade Amadorista de Caça e Tiro ao Vão a que se refere o artigo 11, taxa equivalente a meio valor de referência, no ato da concessão do registro (artigo 22);

criadouros destinados à criação de espécimes da fauna a que se refere a Lei nº 5197, taxa equivalente a dois décimos do valor de referência.

Parágrafo único - O registro de pessoas físicas ou jurídicas que negociem com animais silvestres e seus produtos, instituídos pelos artigos 16 e 17, somente poderá ser concedido às firmas que puderem comprovar serem os produtos da fauna, que pretendem comercializar, procedentes de criadouros legalizados no IBDF, nos termos do que prescreve o artigo 3º da Portaria nº 1.925, de 11.01.71.

Art. 3º - Os pedidos de autorização para desmatamento quando não compreendidos em instruções normativas pertinentes à exploração de florestas e à reposição florestal, deverão ser encaminhados e processados de acordo com as instruções contidas na Portaria Normativa DC Nº 10.

Art. 4º - As contribuições previstas no item II, do artigo 1º, desta Portaria, não incidirão, sobre glebas rurais de área não excedente a 25 hectares, quando as cultivar, ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel rural.

§ 1º - Para gozar da redução a que se refere este artigo, o proprietário apresentará declaração com os requisitos indispensáveis à sua concessão.

§ 2º - Verificada a falsidade da declaração, o proprietário ficará sujeito ao recolhimento integral das contribuições de que se trata e demais condições legais cabíveis.

Art. 5º - Isentar das contribuições previstas no inciso II, do artigo 1º desta Portaria Normativa, os desmatamentos de áreas de colonização promovida diretamente pelo INCRA, bem assim as licenças de desmate requeridas para as áreas integrantes de projetos de colonização particular, comprovadamente aprovados pelo INCRA, obedecidas as exigências do Código Florestal, inclusive quanto ao percentual de reserva correspondente a cada região.

A empresa colonizadora requerente de isenção, além da comprovação exigida no caput deste artigo, deverá juntar prova de seu registro no INCRA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário, inclusive as consubstanciadas na Portaria Normativa DF 1 de 24.02.77.

Brasília, 27 de outubro de 1977.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 270 de 27 de outubro de 1977

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição,

a CALIL BURAD YUNIS, matrícula n.º 2 057 893, no cargo de Professor Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Autarquia, fazendo jus a 3/5 (três quintos) do Incentivo Funcional II, previsto no artigo 99, da Lei n.º 6 182, de 11 de dezembro de 1974. (Processo n.º 11 951).

José Carlos Prates

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2320, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 99, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo n.º 20/2934/77:

RESOLVE, nos termos dos artigos 19, 2º e 39, da Lei Complementar n.º 29, de 05/07/76, e conforme Instrução Normativa n.º 59/76, de 2/9/76, do DASP, conceder aposentadoria a ELISEU RESENDE, no cargo de Professor Assistente, EC-503-20, do Quadro Suplementar da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes a 18/35 (dezoito trinta e cinco avos) do vencimento, por ter comprovado a prestação de 18 (dezoito) anos de serviço público, apurados na forma da Lei n.º 1.711/52.

EDUARDO OSÓRIO CISALPINO

PORTARIA N.º 2321, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 99, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo n.º 00/17118/77:

RESOLVE, nos termos dos artigos 19, 2º e 39 da Lei Complementar n.º 29, de 05/07/76, e conforme Instrução Normativa n.º 59/76, de 02/09/76, do DASP, conceder aposentadoria a ELISEU RESENDE, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Suplementar da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes aos vencimentos proporcionais do cargo, na base de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) do vencimento, por ter comprovado a prestação de 23 (vinte e três) anos de serviço público, apurados na forma da Lei n.º 1.711/52.

EDUARDO OSÓRIO CISALPINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Portaria n.º 1054, de 25 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23.455/77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar MARIA NATIVIDADE GONÇALVES DE ASSUMPTIO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe do Serviço de Comunicações, DAI-111.1 da Superintendência Geral de Serviços Auxiliares, prevista no Decreto n.º 79 982, de 18 de julho de 1977.

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria n.º 1055, de 25 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23 455/77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar SYLVIO DIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Contramestre, ART-706.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe do Serviço Gráfico, DAI-111.2, da Superintendência Geral de Serviços Auxiliares, ficando revogada a partir da publicação desta Portaria n.º 396, de 10.07.75, publicada no Diário Oficial de 24 subsequente.

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria n.º 1075, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 31 675/77-UFRJ,

RESOLVE designar GILDA CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.4.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Substituto Eventual do Superintendente do Centro de Ciências da Saúde, DAI-111.3, prevista no Decreto n.º 79 982, de 18 de julho de 1977.

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria n.º 1076, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de competência delegada pelo artigo 99, alínea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966,

RESOLVE

aposentar de acordo com o artigo 101, inciso II, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição

a MARIA MOLINA RONDON, matrícula n.º 1.194.223, no cargo de Bibliotecário, NS-932.4, do Quadro Permanente desta Universidade.

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria nº 1077, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.955/77-UFRJ,

R E S O L V E nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.68, que alterou a Lei nº 4.881-A/65, **LYDIO INTROCASO BANDEIRA DE MELLO**, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto, M-401.5 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento Análise de Representação da Forma da Escola de Belas Artes, em vaga constante do Quadro Permanente do Decreto nº 78.287/76

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria nº 1078, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966

R E S O L V E

aposentar de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição,

a **MARIO MARTINS**, matrícula nº 1.754.641, no cargo de Artífice de Mecânica, ART-702.4, do Quadro Permanente desta Universidade,

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria nº 1079, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966

R E S O L V E

aposentar de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, alínea "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974

a **MAURÍCIO HOUAISS**, matrícula nº 1.937.712, no cargo de Professor Assistente, M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade,

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria nº 1080, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 5 109/77-UFRJ e o disposto na alínea "b" do Item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar **MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS**, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.2.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

para exercer a função de Chefe da Seção de Cursos e Programas DAI-III.2, da Divisão de Ensino para Graduados, da Superintendência Geral de Ensino para Graduados e Pesquisa, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, NM-1025, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.982, de 18 de julho de 1977,

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria nº 1081, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966,

R E S O L V E

aposentar de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, alínea "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974,

a **ADIB ANTONIO COURI**, matrícula nº 1.754.594, no cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria nº 1082, de 26 de outubro de 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.959/76-UFRJ,

R E S O L V E retificar a Portaria nº 677, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial de 18 de janeiro de 1977, que aposentou **JOSÉ RODRIGUES ROCHA**, para considerá-la com fundamentos do artigo 101, inciso II, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição e com as vantagens do artigo 180, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos

LUIZ RENATO CALDAS

Portaria nº 1059, de 25 de outubro de 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.677/77-UFRJ,

R E S O L V E designar **CEIZA MARIA DE VASCONCELOS ALVES**, Agente Administrativo, LT-SA-801.2 da Tabela Permanente desta Universidade, para substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-III.2, da Faculdade de Farmácia, prevista no Decreto nº 79.982/77

HÉLIO SCHLITTLER SILVA

Portaria nº 1.060, de 25 de outubro de 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.107/77-UFRJ,

R E S O L V E designar FRANCISCO PINHEIRO SOARES, Agente de Portaria, TP-1202.4 do Quadro Permanente desta Universidade, para substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-III.2, do Instituto de Psicologia.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA

Portaria nº 1062, de 25 de outubro de 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.665/76-UFRJ,

R E S O L V E dispensar, a pedido, MARIA ADÉLIA DE FREITAS BASTO, Agente Administrativo, SA-801.4 do Quadro Permanente desta Universidade, de substituto eventual da Secretária-Executiva, símbolo S-F, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, prevista no Decreto nº 60.455/67.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA

Portaria nº 1063, de 25 de outubro de 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.288/77-UFRJ,

R E S O L V E designar ALARICO CAMARGO FILHO, Agente de Portaria, TP-1202.4 do Quadro Permanente desta Universidade,

de, para substituto eventual do Administrador da Sede do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, DAI-III.2.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA

Portaria nº 1064, de 25 de outubro de 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.288/77-UFRJ,

R E S O L V E designar LUIZ NUNES DA SILVA, Agente Administrativo, SA-801.4 do Quadro Permanente desta Universidade, para substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-III.2 do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA

Portaria nº 1065, de 25 de outubro de 1977

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.288/77-UFRJ,

R E S O L V E designar HELIA DAMASCENO VALENTE, Agente Administrativo, LT-SA-801.2 da Tabela Permanente desta Universidade, para substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-III.2, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Hélio Schlittler Silva

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 — De 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.261

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombos Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.M.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS P-BSB, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 7º Item II, do Decreto nº 77.306, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 82 — Nomear Francisco Baccalar, Agente Administrativo, Código SA-801.4, Referência 32 do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pessoal, Código DAS-101.1 do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, de

que trata o Decreto nº 78.914, de 7 de dezembro de 1976.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 18 de outubro de 1973, resolve:

Nº 83 — Designar a servidora Maria da Glória Silva Lana, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C" do Quadro Permanente regido pela Legislação Trabalhista desta Autarquia para exercer a função de Secretário Administrativo, símbolo LT-DAI.III.1, da Coordenadoria de Orientação Alimentar e Nutricional do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria, entrará em vigor a partir desta data. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º do Decreto nº 76.991, de 7.1.76, resolve:

Nº 167 — Tornar sem efeito os termos da Portaria DP nº 076, de 12 de abril do corrente ano, que dispensou dos serviços desta Autarquia o servidor 0127 — Antônio Olavo de Menezes Bilac, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "B", Referência 23, em face de se encontrar licenciado de 20-2 a 9-12-77, período que foi considerado como abandono de emprego.

Nº 168 — Desligar, a partir de 1 de outubro de 1977, o servidor Estácio Alcântara Fonseca das Neves do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, Classe "C", Referência 32, da Tabela Permanente desta Autarquia, conforme estabelece o § 3º do art. 35 da Consolidação da Previdência Social (Decreto número 77.077, de 24.1.76).

Nº 169 — Conceder dispensa, a partir de 17.10.77, a servidora 0727 — Maria das Graças da Silva, do emprego de Datilógrafa, Código LT-SA-802.1, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente desta Autarquia.

Nº 170 — Conceder dispensa, a partir de 17-10-77, a servidora Ma-

ria Couto Marques, do emprego de Datilógrafa, Código LT-SA-802.1, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente desta Autarquia.

Nº 171 — Conceder dispensa a partir de 17.10.77, ao servidor 0194 — João Mendes da Silva, do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202.1, Classe "A", Referência 02, da Tabela Permanente desta Autarquia. — Marcílio Reis de Avelar Junqueira.

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º do Decreto nº 76.991, de 7.1.76, resolve:

Nº 173 — Conceder dispensa, a partir de 21.10.77, ao servidor 0602 — João Melo de Oliveira, do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202.1, Classe "A", Referência 02, da Tabela Permanente desta Autarquia.

Nº 174 — Designar o servidor 0628 — Muni Lourenço Silva, ocupante do emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.7, Classe "C", Referência 49, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer as funções de Diretor-Geral do Departamento de Operações, a partir de 1.11.77.

Tornar sem efeito a Portaria DP nº 244-77. — Marcílio Reis de Avelar Junqueira, Secretário-Executivo Respondendo pela Superintendência.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 28/77 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

Reajusta o contingente global da produção de açúcar e álcool a ser realizado pelas usinas e destilarias autônomas da Região Centro-Sul na safra de 1977/78.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em conta a determinação contida no telex GM/MIC/BSB nº 3 619, de 17.10.77, recebido do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e o disposto no art. 4º e seu parágrafo único da Resolução nº 01/77, de 12.05.77, que aprovou o Plano da Safra de 1977/78,

RESOLVE:

Art. 1º - O contingente global da produção de açúcar e álcool, a ser realizado na safra de 1977/78 pelas usinas e destilarias autônomas localizadas na Região Centro-Sul

(áreas Sul, Sudeste e Centro-Oeste), designado no art. 3º da Resolução nº 01/77, de 12.05.77 e discriminado no Ato nº 11/77, de 31.05.77, fica reajustado conforme os anexos I, II e III deste Ato.

Parágrafo único - A produção já realizada até a vigência do presente Ato integra os volumes reajustados, indicados nos anexos I, II e III.

Art. 2º - A Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo e as usinas não cooperadas do mesmo Estado serão responsáveis perante o IAA pela lotação total da capacidade efetiva instalada nas destilarias anexas às respectivas usinas, ficando obrigadas ainda ao integral cumprimento das relações individuais álcool-açúcar, mencionadas no anexo I.

Art. 3º - Para efeito do disposto no artigo anterior, as usinas se obrigam à completa observância das estimativas declaradas em seus termos de comprometimento de produção e ficam sujeitas ao acompanhamento semanal, pela Fiscalização do IAA, de suas produções de açúcar e álcool, para o fim de redução, nos respectivos volumes de açúcar, das parcelas deste produto realizadas a mais em detrimento da fabricação do álcool correspondente.

§ 1º - Se o acompanhamento semanal coincidir com o encerramento da produção de álcool, no caso de ficar apurada quebra da relação álcool-açúcar, preestabelecida no anexo I, a Fiscalização do IAA notificará a usina infratora para dar cumprimento à produção do volume de álcool previsto em seu termo de comprometimento, mediante transformação de açúcar em álcool do tipo cuja fabricação não foi atingida.

§ 2º - A partir da vigência deste Ato, o mel residual que for obtido pelas usinas, já considerado na estimativa da produção de álcool, objeto do comprometimento prévio, não poderá ser utilizado para outra finalidade.

Art. 4º - Para o fim de assegurar a produção total de álcool que lhe foi fixada no anexo I, a Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, dentro de sua cota global de açúcar e álcool, poderá remanejar entre suas associadas, a cota de álcool atribuída a usina filial da que, por motivo de força-maior, devidamente comprovado pelo IAA e imprevisível quando do início da vigência deste Ato, ficar impossibilitada de prosseguir a operação de sua destilaria.

§ 1º - A juízo do IAA, a redistribuição a que alude este artigo, dentro do regime de cota global, também poderá ser aplicada quando uma usina cooperada não estiver habilitada a realizar integralmente sua cota de açúcar, cuja produção não inclua excedentes.

§ 2º - Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, a usina associada que receber a parcela de açúcar não realizada ficará responsável pela fabricação do remanescente de álcool da outra usina.

Art. 5º - Excetuado o Estado do Rio de Janeiro, devido à atual situação de sua agroindústria canavieira, os volumes de excedentes de açúcar realizados de acordo com os anexos I, II e III, ficarão retidos em poder das unidades produtoras, nos seus armazéns, ou noutro local, em depósitos fechados aceitos pela Fiscalização do IAA, fora do mercado, e seu financiamento de warrantagem dependerá da oportuna alocação de recursos pelas Autoridades Monetárias.

Art. 6º - No Estado do Rio de Janeiro, será beneficiado pelo financiamento de warrantagem um volume de até 9,7 milhões de sacos de açúcar cristal "standard", ficando pendente da oportuna alocação de recursos pelas Autoridades Monetárias a warrantagem dos excedentes de açúcar produzidos acima daquela quantidade.

Parágrafo único - Todo açúcar produzido pelas usinas fluminenses na safra de 1977/78 fica liberado para comercialização, devendo ser reajustadas as respectivas cotas básicas mensais mediante Ato específico baixado pelo IAA.

Art. 7º - Os fornecedores de cana participarão do suprimento de matéria-prima para a produção de excedentes de açúcar cristal, observados o regime de abastecimento prevalente na usina e as disposições dos artigos 5º e 6º deste Ato.

Art. 8º - A produção de açúcar e álcool autorizada nos anexos I e II será regulada pelas normas e especificações contidas na Resolução nº 01/77, de 12.05.77, que não contrariem as disposições deste Ato.

Art. 9º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário e especificamente os Atos nºs 11/77, 24/77 e 27/77, de 31.05.77, 31.08.77 e 16.09.77, respectivamente.

ALVARO TAVARES CARMO

Ato nº 28/77 - Anexo 2

REDISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR E ALCOOL - SAFRA DE 1977/78

REGIÃO CENTRO-SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO USINAS E DESTILARIAS	MUNICÍPIOS	PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR (sacos)			PRODUÇÃO REAJUSTADA DE ALCOOL (L)			Relação L/saco
		Ato nº 11/77	Reajustada	Excedentes	Total	Anidro	Hidratado	
SÃO PAULO		65 000 000	71 877 000	7 158 000	1 110 756 000	965 020 000	145 736 000	-
Filial da Cooperativa Central de São Paulo		52 325 000	58 703 000	6 659 000	836 863 000	746 171 000	90 692 000	-
1. Açucareira da Serra	Ibaté	950 000	1 080 000	130 000	14 600 000	14 600 000	-	13,52
2. Albertina	Sertãozinho	410 000	600 000	190 000	8 000 000	7 700 000	300 000	13,33
3. Anália	Santa Rosa de Viterbo	1 080 000	1 450 000	370 000	13 500 000	13 500 000	-	9,31
4. Barbacena	Pontal	520 000	600 000	80 000	4 700 000	1 900 000	2 800 000	7,83
5. Barra Grande	Lençóis Paulista	1 910 000	2 060 000	150 000	33 700 000	33 700 000	-	16,36
6. Bela Vista	Pontal	252 000	455 000	203 000	8 000 000	8 000 000	-	17,58
7. Bom Jesus	Rio das Pedras	600 000	560 000	-	5 500 000	5 500 000	-	9,82
8. Bom Retiro	Capivari	495 000	500 000	5 000	3 800 000	-	3 800 000	7,60
9. Bonfim	Guariba	1 810 000	1 981 000	171 000	35 215 000	35 215 000	-	17,78
10. Campestre	Penápolis	800 000	800 000	-	13 700 000	13 700 000	-	17,13
11. Catanduva	Ariranha	1 620 000	2 000 000	380 000	38 000 000	38 000 000	-	19,00
12. Central Paulista	Jau	1 775 000	2 009 000	234 000	29 000 000	29 000 000	-	14,46
13. Cerradinho	Catanduva	444 000	444 000	-	3 108 000	-	3 108 000	7,00
14. Crescimental	Leme	540 000	540 000	-	9 200 000	6 200 000	3 000 000	17,04
15. Da Pedra	Serrana	1 285 000	1 350 000	65 000	34 000 000	33 700 000	300 000	25,19
16. De Gillo	Santa Bárbara D'Oeste	670 000	670 000	-	3 100 000	-	3 100 000	4,63
17. Diamante	Jau	793 000	850 000	57 000	13 600 000	13 150 000	450 000	16,00
18. Durkhan	Santa Bárbara D'Oeste	376 000	360 000	-	-	-	-	-
19. Guaraní	Severina	240 000	240 000	-	3 800 000	3 800 000	-	15,83
20. Ipiranga	Descalvado	355 000	409 000	45 000	2 800 000	1 850 000	950 000	7,00
21. Itacema	Itacemópolis	2 073 000	2 073 000	-	22 000 000	22 000 000	-	10,61
22. Junqueira	Igarapava	910 000	1 200 000	290 000	11 500 000	11 490 000	10 000	9,58
23. Maringá	Araraquara	980 000	1 090 000	110 000	29 600 000	29 600 000	-	27,16
24. Martinópolis	Serrana	471 000	550 000	79 000	8 756 000	7 756 000	1 000 000	15,92
25. Modolo	Piracicaba	320 000	370 000	50 000	3 800 000	-	3 800 000	10,27
26. N.S. Aparecida	Itapira	1 050 000	1 450 000	400 000	20 000 000	19 400 000	600 000	13,79
27. N.S. Aparecida	Pontal	570 000	750 000	180 000	13 600 000	10 600 000	3 000 000	18,13
28. Palmeiras	Araras	290 000	290 000	-	3 300 000	3 300 000	-	11,38
29. Parado	Oriente	323 000	403 000	80 000	4 000 000	4 000 000	-	9,80
30. Porto Feliz	Porto Feliz	869 000	844 000	-	5 900 000	5 100 000	800 000	6,99
31. Rafard	Rafard	840 000	890 000	50 000	10 200 000	9 600 000	600 000	11,46
32. Santa Adelaide	Dois Córregos	860 000	860 000	-	9 000 000	9 000 000	-	10,47
33. Santa Adélia	Jaboticabal	610 000	750 000	140 000	10 000 000	10 000 000	-	13,33
34. Santa Cruz	Aracico Brasilense	1 685 000	2 000 000	315 000	32 000 000	31 200 000	800 000	16,00
35. Santa Cruz	Capivari	470 000	470 000	-	3 800 000	-	3 800 000	8,09
36. Santa Fé	Nova Europa	420 000	542 000	122 000	7 100 000	-	7 100 000	13,10
37. Santa Helena	Rio das Pedras	600 000	510 000	-	4 500 000	500 000	4 000 000	8,82
38. Santa Lina	Quatã	505 000	505 000	-	3 500 000	3 500 000	-	6,93
39. Santa Lúcia	Araras	486 000	486 000	-	9 000 000	8 700 000	300 000	18,52
40. Santa Lúcia	Araraquara	370 000	453 000	85 000	9 000 000	8 850 000	150 000	19,78
41. Santa Maria	Corquileo	420 000	420 000	-	7 200 000	7 200 000	-	17,14
42. Santana	Rio Claro	290 000	290 000	-	2 000 000	-	2 000 000	6,90
43. Santa Rita	Santa Rita do Passa Quatro	410 000	550 000	140 000	3 850 000	-	3 850 000	7,00
44. Santa Rosa	Boituva	327 000	327 000	-	374 000	-	374 000	1,14
45. Santa Terezinha	Mogi-Guaçu	290 000	320 000	30 000	800 000	-	800 000	2,67
46. Santo Alexandre	Mococa	210 000	300 000	90 000	90 000	-	90 000	21,67
47. Santo Antônio	Sertãozinho	980 000	1 280 000	220 000	26 000 000	26 000 000	-	-
48. Santo Antônio	Piracicaba	200 000	260 000	60 000	16 500 000	16 400 000	100 000	35,71
49. São Carlos	Jaboticabal	970 000	1 020 000	50 000	16 500 000	16 400 000	100 000	35,71
50. São Domingos	Catanduva	455 000	665 000	210 000	10 660 000	10 060 000	600 000	16,03
51. São Francisco	Elias Fausto	443 000	450 000	7 000	-	-	-	-
52. São Francisco	Sertãozinho	790 000	950 000	160 000	7 500 000	7 500 000	-	7,89
53. São Geraldo	Sertãozinho	1 054 000	1 284 000	230 000	16 700 000	15 000 000	1 700 000	13,01
54. São João	Araras	2 610 000	2 610 000	-	43 000 000	42 000 000	1 000 000	16,48
55. São Jorge	Rio das Pedras	110 000	-	-	4 200 000	-	4 200 000	-
56. São José	Macatuba	2 206 000	2 250 000	44 000	38 000 000	38 000 000	-	16,89
57. São José	Rio das Pedras	240 000	240 000	-	1 800 000	-	1 800 000	7,50
58. São José da Estiva	Nova Horizonte	406 000	550 000	124 000	3 500 000	-	3 500 000	6,60
59. São Luís	Ourinhos	1 066 000	1 250 000	184 000	15 400 000	12 900 000	15 400 000	12,32
60. São Luís	Pirassununga	711 000	743 000	32 000	14 000 000	12 900 000	1 100 000	18,64
61. São Manuel	São Manuel	680 000	848 000	168 000	13 000 000	13 000 000	-	15,33
62. São Martinho	Pradópolis	3 630 000	3 984 000	304 000	80 000 000	80 000 000	-	20,08
63. Tamoio	Araraquara	1 529 000	1 850 000	330 000	24 000 000	24 000 000	-	12,97
64. Zanin	Araraquara	650 000	950 000	300 000	10 500 000	-	10 500 000	11,05
Não Cooperadoras		12 675 000	13 174 000	499 000	220 893 000	175 349 000	45 544 000	-
1. Costa Pinto	Piracicaba	1 300 000	1 300 000	-	18 000 000	8 000 000	10 000 000	13,85
2. Da Barra I e II	Barra Bonita	3 675 000	3 675 000	-	63 033 000	53 389 000	9 644 000	17,15
3. Estêr	Cosmópolis	900 000	950 000	50 000	12 500 000	5 000 000	7 500 000	13,16
4. Itaipura	Topiratiba	540 000	610 000	70 000	-	-	-	-
5. Maluf	Santa Antônio da Posse	170 000	193 000	23 000	-	-	-	-
6. Maracá	Maracá	500 000	600 000	100 000	9 500 000	8 300 000	1 200 000	15,83
7. Monte Alegre	Piracicaba	460 000	460 000	-	5 260 000	5 260 000	-	11,43
8. Nova América	Assis	740 000	790 000	50 000	13 500 000	13 500 000	-	17,09
9. Santa Bárbara	Santa Bárbara D'Oeste	840 000	840 000	-	11 000 000	6 000 000	5 000 000	13,10
10. Santa Elisa	Sertãozinho	1 730 000	1 730 000	-	49 000 000	46 000 000	3 000 000	28,32
11. Santa Lúcia	Ribeirão Preto	700 000	700 000	-	11 500 000	10 800 000	700 000	16,43
12. São Bento	Elias Fausto	260 000	310 000	50 000	3 400 000	100 000	3 300 000	10,97
13. Vale do Rosário	Morro Anodo	860 000	1 016 000	156 000	24 200 000	19 000 000	5 200 000	23,82
AUTÔNOMAS		-	-	-	53 000 000	43 500 000	9 500 000	-
1. Comercial e Construtora Balbo Ltda.	Ribeirão Preto	-	-	-	12 350 000	10 500 000	1 850 000	-
2. Cooperativa de Produtores de Aguardente de Cana de São Paulo	Piracicaba	-	-	-	26 500 000	22 500 000	4 000 000	-
3. Destilaria Bela Vista	Ariranha	-	-	-	12 350 000	10 500 000	1 850 000	-
4. Destilaria Santa Maria	Lençóis Paulista	-	-	-	1 800 000	-	1 800 000	-

Observação: Na coluna de excedentes, não foram compensadas as parcelas de produção não realizáveis em decorrência das autorizações individuais reajustadas.

REDISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR E ALCOOL - SAFRA DE 1977/78

Ato nº 28/77 - Anexo II

REGIÃO CENTRO-SUL - DEMAIS ESTADOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO USINAS E DESTILARIAS	MUNICÍPIOS	PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR (sacos)			PRODUÇÃO REAJUSTADA DE ALCOOL (L)		
		Ato nº 11/77	Reajustada	Excedentes	Total	Anidro	Hidratado
MINAS GERAIS		6 480 000	7 330 000	1 200 000	25 640 000	2 500 000	23 140 000
Filiadas à Cooperativa de Minas Gerais.		2 500 000	2 970 000	610 000	8 100 000	-	8 100 000
1. Arlândiapolis	Campo do Meio	250 000	300 000	50 000	2 000 000	-	2 000 000
2. Boa Vista	Três Pontas	400 000	460 000	30 000	-	-	-
3. Delta/Uberaba	Uberaba	400 000	390 000	-	-	-	-
4. Malvinas	Bocaiuva	280 000	330 000	40 000	1 500 000	-	1 500 000
5. Paraíso	Astolfo Dutra	250 000	270 000	-	-	-	-
6. Rio Grande	Passos	430 000	530 000	120 000	4 000 000	-	4 000 000
7. São João I e II	Visconde do Rio Branco	430 000	800 000	370 000	600 000	-	600 000
Filiada à Cooperativa Central de São Paulo.		350 000	430 000	80 000	2 300 000	-	2 300 000
1. Alverada	Tupaciguara	370 000	430 000	80 000	2 300 000	-	2 300 000
Não Cooperadas		3 630 000	3 950 000	110 000	9 240 000	2 500 000	6 740 000
1. Ana Florência	Ponte Nova	560 000	650 000	90 000	-	-	-
2. Jatibora	Uruguaia	600 000	750 000	150 000	-	-	-
3. Mendonça	Conquista	450 000	320 000	-	2 500 000	2 500 000	-
4. Monte Alegre	Monte Belo	480 000	450 000	-	3 100 000	-	3 100 000
5. Ovídio de Abreu	Lagoa da Prata	750 000	930 000	180 000	3 640 000	-	3 640 000
6. Passos	Passos	760 000	850 000	90 000	-	-	-
AUTÔNOMA		-	-	-	6 000 000	-	6 000 000
1. Destilaria Leonardo Truda	Ponte Nova	-	-	-	6 000 000	-	6 000 000
ESPÍRITO SANTO		700 000	730 000	50 000	7 000 000	-	7 000 000
1. Paineiras	Itapemirim	660 000	700 000	40 000	7 000 000	-	7 000 000
2. São Miguel	Cachoeiro de Itapemirim	40 000	50 000	10 000	-	-	-
RIO DE JANEIRO		8 500 000	10 280 000	1 780 000	85 330 000	52 700 000	32 630 000
Filiadas à Cooperativa Fluminense.		5 114 000	6 139 000	1 025 000	30 360 000	13 000 000	17 360 000
1. Cambaíba	Campos	740 000	800 000	50 000	12 000 000	10 000 000	2 000 000
2. Conceição de Macabu	Conceição de Macabu	241 000	265 000	24 000	2 130 000	1 000 000	1 130 000
3. Novo Horizonte	Campos	148 000	191 000	43 000	-	-	-
4. Outeiro	Campos	651 000	900 000	249 000	2 340 000	-	2 340 000
5. Paraíso	Campos	492 000	763 000	271 000	3 140 000	-	3 140 000
6. Puzos	São Fidélis	148 000	265 000	117 000	1 850 000	-	1 850 000
7. Quinimado	Campos	408 000	408 000	-	800 000	-	800 000
8. Santa Cruz	Campos	464 000	635 000	171 000	2 000 000	2 000 000	-
9. Santa Maria	Bom Jesus de Itabapoana	510 000	551 000	41 000	1 840 000	-	1 840 000
10. Santo Amaro	Campos	706 000	721 000	15 000	-	-	-
11. São João	Campos	603 000	670 000	37 000	4 260 000	-	4 260 000
Filiadas à Cooperativa Central de São Paulo.		1 571 000	2 019 000	442 000	5 440 000	-	5 440 000
1. Barcelos	São João da Barra	611 000	730 000	119 000	1 740 000	-	1 740 000
2. Carapebus	Macaé	390 000	437 000	97 000	-	-	-
3. Cupim	Campos	569 000	782 000	226 000	3 700 000	-	3 700 000
Não Cooperadas		1 809 000	2 122 000	313 000	11 400 000	9 700 000	1 700 000
1. Quissamã	Macaé	464 000	534 000	120 000	1 250 000	-	1 250 000
2. São José	Campos	835 000	835 000	-	8 450 000	8 000 000	450 000
3. Sapucaia	Campos	510 000	703 000	193 000	1 700 000	1 700 000	-
AUTÔNOMAS		-	-	-	38 130 000	33 000 000	5 130 000
1. Destilaria Jacques Richer	Campos	-	-	-	30 000 000	30 000 000	-
2. Destilaria São Pedro	Itaperuna	-	-	-	8 130 000	-	8 130 000
PARANÁ		5 000 000	3 800 000	-	46 100 000	41 000 000	5 100 000
Filiadas à Cooperativa Central de São Paulo.		3 800 000	2 740 000	-	25 000 000	25 000 000	-
1. Central Paraná	Porecatu	3 000 000	2 210 000	-	20 000 000	20 000 000	-
2. Jacarezinho	Jacarezinho	800 000	530 000	-	5 000 000	5 000 000	-
Não Cooperadas		1 200 000	1 060 000	-	12 100 000	9 000 000	3 100 000
1. Bandeirantes	Bandeirantes	1 000 000	800 000	-	11 000 000	9 000 000	2 000 000
2. Santa Teresinha	Maringá	200 000	170 000	-	1 100 000	-	1 100 000
AUTÔNOMA		-	-	-	9 000 000	7 000 000	2 000 000
1. Destilaria Casquel	Cambará	-	-	-	9 000 000	7 000 000	2 000 000
SANTA CATARINA		500 000	460 000	-	3 700 000	-	3 700 000
1. Adelaide	Ilhota	240 000	240 000	-	2 000 000	-	2 000 000
2. Santa Catarina	Joinville	60 000	60 000	-	500 000	-	500 000
3. Tijucas	São João Batista	200 000	160 000	-	1 200 000	-	1 200 000
RIO GRANDE DO SUL		120 000	120 000	-	-	-	-
1. Agasa	Santo Antônio	120 000	120 000	-	-	-	-
MATO GROSSO		100 000	120 000	20 000	-	-	-
Filiada à Cooperativa Central de São Paulo.		100 000	120 000	20 000	-	-	-
1. Jaciara	Jaciara	100 000	120 000	20 000	-	-	-
GOIÁS		600 000	550 000	28 000	4 100 000	1 700 000	2 400 000
Filiadas à Cooperativa Central de São Paulo.		600 000	550 000	28 000	4 100 000	1 700 000	2 400 000
1. Goianésia	Goianésia	370 000	300 000	28 000	1 700 000	1 700 000	-
2. Santa Helena	Santa Helena de Goiás	220 000	250 000	-	2 400 000	-	2 400 000
TOTAL		22 000 000	23 430 000	3 078 000	171 870 000	97 900 000	73 970 000

Observação: Na coluna de excedentes, não foram compensadas as parcelas de produção não realizáveis em decorrência das autorizações individuais reajustadas.

Ato nº 28/77 - Anexo III

REDISTRIBUIÇÃO GLOBAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR E ALCOOL NA REGIÃO CENTRO-SUL

SAFRA DE 1977/78

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR (sacos)			PRODUÇÃO REAJUSTADA DE ALCOOL (L)		
	Ato nº 11/77	Reajustada	Excedentes	Total	Anidro	Hidratado
Minas Gerais	6 480 000	7 350 000	1 200 000	25 640 000	2 500 000	23 140 000
Espírito Santo	700 000	750 000	50 000	7 000 000	-	7 000 000
Rio de Janeiro	8 500 000	10 280 000	1 780 000	85 330 000	52 700 000	32 630 000
São Paulo	65 000 000	71 877 000	7 158 000	1 110 756 000	965 020 000	145 736 000
Paraná	5 000 000	3 800 000	-	46 100 000	41 000 000	5 100 000
Santa Catarina	500 000	460 000	-	3 700 000	-	3 700 000
Rio Grande do Sul	120 000	120 000	-	-	-	-
Mato Grosso	100 000	120 000	20 000	-	-	-
Goiás	600 000	550 000	28 000	4 100 000	1 700 000	2 400 000
Total	87 000 000	95 307 000	10 236 000	1 282 626 000	1 062 920 000	219 706 000

Observação: Na coluna de excedentes, não foram compensadas as parcelas de produção não realizáveis em decorrência das autorizações individuais reajustadas.

ATO Nº 29/77 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em conta a determinação contida no telex GM/MIC/BSB nº 3 619, de 17.10.77, recebido do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e o disposto no item 4 do art. 158 do Regimento Interno do IAA,

RESOLVE:

Art. 1º - Na futura safra de 1978/79, as autorizações individuais de produção de açúcar serão determinadas mediante relação fixa de litros de álcool por saco de açúcar produzido.

Art. 2º - O índice da relação prevista no artigo anterior será estabelecido na devida oportunidade, levando em consideração a compatibilização da política global da produção de açúcar e álcool.

Art. 3º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

ALVARO TAVARES CARMO

ATO Nº 30/77 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Ato nº 22/77, de 28.07.77, e considerando que já cessaram os efeitos que determinaram a providência adotada através do citado artigo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do art. 5º do Ato nº 22/77, de 28.07.77, devendo as usinas, contempladas

com cotas de produção de açúcar cristal destinadas ao abastecimento do mercado interno, iniciar imediatamente a fabricação desse tipo de açúcar, para a formação de disponibilidades necessárias ao atendimento da demanda do consumo regional.

Art. 2º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

ALVARO TAVARES CARMO
Presidente.

ATO Nº 31/77 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Delega competência ao Departamento de Administração para adotar qualquer providência prevista na Instrução Normativa nº 73, baixada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) em 05.10.77.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Departamento de Administração para adotar toda e qualquer providência relacionada com as disposições da Instrução Normativa nº 73, baixada em 05.10.77 pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) e publicada no "Diário Oficial" de 07.10.77.

Art. 2º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

ALVARO TAVARES CARMO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 221 de 21 de outubro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-6569/77,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 49 do Estatuto da UNIBANCO SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo, SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme da liberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 1977.

LUIZ JOSÉ PINHEIRO
Superintendente Substituto

UNIBANCO SEGURADORA S.A.

C.G.C. nº 33.399.536/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1.977.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede social, à rua Líbero Badaró nº 293 - 289 andar, n.º idade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas da UNIBANCO SEGURADORA S.A., representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Superintendente da Sociedade, Dr. Octávio Cezar do Nascimento, que convidou o acionista Sr. Manoel dos Santos, para servir de Secretário. Constituída, dessa forma, a mesa diretora, o Presidente deu início aos trabalhos, determinando ao Secretário que procedesse à leitura da ordem do dia dos assuntos que deviam ser discutidos pela Assembleia, constantes do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Jornal Gazeta Mercantil da cidade de São Paulo, edições de 14, 15 e 16 de setembro de 1.977, do seguinte teor: "UNIBANCO SEGURADORA S.A. - C.G.C. nº 33.399.536/0001-80 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas da UNIBANCO SEGURADORA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1.977, às 10:00 - (dez) horas, em sua sede social, a rua Líbero Badaró nº 293, 289 andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta do Conselho Diretor, para aumento do capital social de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) mediante capitalização de reservas, com a consequente distribuição aos acionistas de 30.000.000 (trinta milhões) de ações bonificadas na proporção do número de ações possuídas, e consequente reforma do estatuto social; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 12 de setembro de 1.977. (a) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente". Finda a leitura e passando ao item inicial da ordem do dia, o Presidente determinou a leitura da Proposta do Conselho Diretor, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DO CONSELHO DIRETOR - Senhores Acionistas - O Conselho Diretor da UNIBANCO SEGURADORA S.A., propõe aos Senhores Acionistas a elevação do capital da Sociedade de Cr\$50.000.000,00

(cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) mediante a capitalização de parte da Reserva Especial constante do Balanço Geral de 31.12.1976, no montante de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com a consequente distribuição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações novas, que serão distribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção das ações que possuírem. Os acionistas se comporão entre si para efeito de recebimento das frações de ações bonificadas resultantes da aplicação do percentual do aumento de capital. O aumento de capital não acarretará quaisquer ônus fiscais, quer para a Sociedade, quer para os acionistas, face ao disposto no artigo 39 do Decreto-lei nº 1.109, de 26.6.1970. Se for aprovada a Proposta ora submetida à apreciação de V.Sas., sugerimos que o artigo 49 do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 49:- O Capital Social é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias, nominais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Esta a Proposta que desejávamos submeter aos Senhores Acionistas. São Paulo, 6 de setembro de 1.977. (aa) Fernando Roberto Moreira - Salles, Roberto Konder Bornhausen e Pedro Di Perna". Terminada a leitura desse documento, o Presidente colocou a Proposta do Conselho Diretor em discussão e votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. À vista do que fora aprovado, informou o Presidente que estava efetivado o aumento de capital para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e alterado o Estatuto Social em seu artigo 49. Prosseguindo, o Presidente ofereceu a palavra ao acionista que dela quisesse fazer uso. Ninguém desejando manifestar-se, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e suspendeu a reunião para que se lavrasse a respectiva ata. Reabertos os trabalhos foi a presente ata lida pelo Secretário e, aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 30 de setembro de 1.977. (aa) Octávio Cezar do Nascimento - Presidente, Manoel dos Santos - Secretário. ACIONISTAS: Manoel dos Santos, p/UNIBANCO ADMINISTRATIVO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA. - Octávio Enríque de Jesus Mestre Martin e Orlando Vieira Corrêa - Diretores; p/UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - Hélio José Pires Oliveira Dias e Gabriel Jorge Ferreira - Diretores. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias nº 1, às fls. 53 e 54.

São Paulo, 30 de setembro de 1.977.

MANOEL DOS SANTOS
Secretário

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Diretor Superintendente

EDUARDO RAMOS BURLAMAQUI DE NELLO
Diretor Executivo

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º:- UNIBANCO SEGURADORA S.A., com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reger-se-á pelos presentes estatutos sociais e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único:- A Diretoria Executiva poderá criar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios dentro e fora do território nacional, satisfeitas as formalidades legais.

Artigo 2º:- A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros, resseguros e cosseguros dos ramos de vida e elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

Artigo 3º:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II**Do Capital Social e das Ações**

Artigo 49:— O capital social é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Artigo 50:— A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem.

§ 1º:— A Sociedade deverá completar, dentro de 15 (quinze) dias dos pedidos dos interessados, os atos de registro, transferência de ações ou desdobramento de títulos múltiplos, sendo-lhe facultado cobrar os custos decorrentes desses processamentos.

§ 2º:— A Sociedade colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ata respectiva no órgão oficial, as ações resultantes do aumento de capital social por incorporação de reservas, correção monetária ou subscrição integral, desde que referido aumento tenha sido homologado pelas autoridades competentes.

Artigo 51:— Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III**Da Assembleia Geral**

Artigo 70:— A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 31 de março de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único:— O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro acionista, através de mandato expresso, sendo facultado à Diretoria exigir seu depósito, junto à Sociedade, até 5 (cinco) dias antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 80:— A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida por qualquer dos membros do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva que for aclamado pelos presentes, o qual escolherá dentre os acionistas, um ou mais secretários.

CAPÍTULO IV**Da Administração**

Artigo 90:— A administração da Sociedade compreende:

- a) — O Conselho Diretor;
- b) — A Diretoria Executiva.

SEÇÃO I**Do Conselho Diretor**

Artigo 10:— O Conselho Diretor compõe-se de, no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, desde

- a) — Um Presidente do Conselho Diretor;
- b) — Um Vice-Presidente do Conselho Diretor;
- c) — De 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Conselheiros.

Parágrafo Único:— O Diretor Presidente da Sociedade, eleito pela Assembleia Geral ou indicado na forma prevista na alínea "b" do artigo 14, é membro nato do Conselho Diretor, preenchendo automaticamente um dos cargos de Diretor Conselheiro.

Artigo 11:— Compete privativamente ao Conselho Diretor:

- a) — estabelecer a orientação geral dos negócios sociais e a fixação das diretrizes básicas da sociedade;
- b) — autorizar a convocação de Assembleias Gerais dos Acionistas;
- c) — submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:
 - I — aumento ou redução do capital social;
 - II — operações de fusão ou incorporação;
 - III — reformas estatutárias, ressalvada igual competência à Diretoria Executiva quando as alterações tiverem por objeto o atendimento de disposições legais e regulamentares, na forma estabelecida na alínea "e" do artigo 16.
- d) — deliberar sobre:
 - I — associação ou combinações societárias envolvendo a Sociedade;
 - II — aquisição, alienação, aumentos ou redução de participações em sociedades subsidiárias, associadas ou coligadas;
 - III — aquisição do controle de outras sociedades.
- e) — por proposta da Diretoria Executiva:
 - I — examinar e deliberar sobre os balanços anuais e decidir quanto à distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições do artigo 31;
 - II — examinar e aprovar o Relatório Anual aos acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de cada exercício, a serem submetidos à Assembleia Geral.
- f) — avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade;
- g) — fixar a remuneração de cada um dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, até o montante global aprovado pela Assembleia Geral;
- h) — fixar a gratificação de cada um dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observado o disposto na alínea "c" do § 1º do artigo 31.
- i) — indicar, na hipótese prevista na alínea "b" do artigo 21 o substituto de qualquer dos membros da Diretoria Executiva;
- j) — autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade por um único membro do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva ou por um procurador, servindo a ata da respectiva deliberação como documento hábil ao exercício dos atos autorizados;
- k) — deliberar sobre os casos omissos.

Artigo 12:— Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- a) — convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

- b) - designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", - incisos II e III e na alínea "b" do artigo 14, o substituto do Vice-Presidente do Conselho Diretor e dos Diretores Conselheiros;
- c) - propor ao Conselho Diretor as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios sociais;

Parágrafo Único: - Ao Vice-Presidente do Conselho Diretor compete - substituir o Presidente em suas ausências, férias, licença, impedimentos ocasionais ou no caso de vaga.

Artigo 13: - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem

§ 1º: - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos, com a presença de no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualificação, no caso de empate.

§ 2º: - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das reuniões do Conselho Diretor;

Artigo 14: - A substituição de membros do Conselho Diretor será feita da seguinte forma:

- a) - Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais:

I - O Presidente do Conselho Diretor será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor;

II - O Vice-Presidente do Conselho Diretor será substituído por qualquer Diretor Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho Diretor;

III - Os Diretores Conselheiros serão substituídos por indicação do Presidente do Conselho Diretor.

- b) - Nos casos de substituição definitiva, motivada por vaga, será observado o critério mencionado na alínea anterior, devendo o substituto permanecer no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral, que preencherá o cargo tornado vago pelo restante do mandato do substituído

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Artigo 15: - A Diretoria Executiva compõe-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo:

- a) - Um Diretor Presidente da Sociedade;
- b) - De 1 (um) a 3 (três) Diretores Vice-Presidentes da Sociedade;
- c) - Um Diretor Superintendente;
- d) - De 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Executivos.

§ 1º: - O limite máximo de idade para o exercício do cargo na Diretoria Executiva é de 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 2º: - A Diretoria Executiva poderá atribuir, em caráter geral ou especial, permanente ou transitório, funções especiais a qualquer dos seus membros, com a designação que entender conveniente, não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas nestes estatutos.

Artigo 16: - Compete à Diretoria Executiva a administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto da Sociedade, cabendo-lhe:

- a) - fazer levantar os balanços anuais e propor a sua aprovação ao Conselho Diretor, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitado o disposto no artigo 32;
- b) - submeter ao Conselho Diretor a aprovação do Relatório Anual aos Acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de cada exercício, com vistas à sua apresentação à Assembleia Geral;
- c) - autorizar a instalação e extinção de agências ou dependências, inclusive no exterior;
- d) - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Diretor e os Estatutos Sociais;
- e) - propor à Assembleia Geral a reforma dos estatutos sociais que tiver por objeto o atendimento de disposições legais e regulamentares, ressalvada igual competência ao Conselho Diretor.

Artigo 17: - Compete ao Diretor Presidente da Sociedade:

- I - privativamente:
- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- II - convocar as Assembleias Gerais de Acionistas, observado o disposto na alínea "b" do artigo 11;
- III - fixar as atribuições específicas dos Diretores Vice-Presidentes da Sociedade e coordenar a sua atuação;
- IV - tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria Executiva, "ad-referendum" desta.
- 5) - em conjunto com os Diretores Vice-Presidentes da Sociedade:
- I - aprovar e alterar a estrutura administrativa e o regimento interno da Sociedade;
- II - fixar alçadas para decisões nas áreas administrativa e operacional;
- III - fixar as atribuições específicas do Diretor Superintendente e Diretores Executivos;
- IV - indicar os substitutos eventuais dos Diretores Vice-Presidentes, do Diretor Superintendente e dos Diretores Executivos, nos casos previstos no inciso II da alínea "a" do Artigo 21.

Artigo 18: - Compete aos Diretores Vice-Presidentes da Sociedade:

- a) - coordenar a atuação do Diretor Superintendente;
- b) - em conjunto com o Diretor Presidente da Sociedade exercer os atos especificados nos incisos I e IV da alínea "b" do artigo 17.

Artigo 19: Compete ao Diretor Superintendente,

- a) - administrar e gerir os negócios sociais e supervisionar a área que lhe for cometida, na forma do inciso III da alínea "b" do artigo 17;
- b) - supervisionar e coordenar a atuação dos Diretores Executivos.

Artigo 20: Compete aos Diretores Executivos a administração e a gestão dos negócios sociais, de acordo com as atribuições que lhes forem especificamente fixadas, na forma do inciso III da alínea "b" do artigo 17.

Artigo 21: A substituição de membros da Diretoria Executiva será feita da seguinte forma:

- a) - nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais:
 - i - o substituto do Diretor Presidente da Sociedade será indicado pelo Conselho Diretor, na forma prevista na alínea "i" do artigo 11;
 - ii - os substitutos dos Diretores Vice-Presidentes da Sociedade, do Diretor Superintendente e dos Diretores Executivos serão indicados na forma prevista no inciso IV da alínea "b" do artigo 17.
- b) - nos casos de substituição por vaga de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o substituto será indicado pelo Conselho Diretor, na forma do disposto na alínea "i" do artigo 11.

Artigo 22: A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente da Sociedade.

§ 1º: Os membros do Conselho Diretor poderão comparecer às reuniões da Diretoria Executiva e aos atos de deliberação conjunta dos Diretores Presidente e Vice-Presidentes da Sociedade, previstos na alínea "b" do artigo 17.

§ 2º: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 3º: Das reuniões e dos atos previstos na alínea "a" incisos III e IV, e na alínea "b" do artigo 17 serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 23: A representação ativa e passiva da Sociedade será exercida pelos membros da Diretoria Executiva.

§ 1º: Conterão as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria Executiva:

- a) - os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assinaturas de contratos, movimentação de contas correntes bancárias, bem como os que acarretem responsabilidade da Sociedade ou exponham seus bens para com elas;

- b) - a constituição de procuradores;

§ 2º: A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria Executiva ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a:

- a) - recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em Juízo;
- b) - recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais;

§ 3º: Os atos previstos na alínea "a" do § 1º deste artigo poderão também ser praticados por qualquer membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, especificados no respectivo instrumento os limites e a extensão dos seus poderes.

§ 4º: A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente em:

- a) - mandatos com a cláusula "ad-judicia", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação;
- b) - atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato, exceto os mencionados na alínea "a" do § 1º.

SEÇÃO III

Das Disposições Comuns ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva

Artigo 24: A Assembleia Geral poderá deixar de eleger membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando preenchidos os limites mínimos estabelecidos nos artigos 10 e 15.

Artigo 25: Cada um dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva caucionará, em garantia de sua gestão 500 (quinhentas) ações da Sociedade, próprias ou alheias, que somente serão liberadas após a aprovação pela Assembleia Geral, das contas referentes ao último exercício social em que tiver exercido suas funções.

Artigo 26: Os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, inclusive nos casos de substituição, a que se referem os artigos 14 e 21, serão investidos em seus cargos, mediante termos de posse lavrados nos Livros de Atas das Reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, respectivamente, depois de prestada a caução a que se refere o artigo anterior.

Artigo 27: Os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a posse de seus substitutos.

Artigo 28: A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, ou estabelecerá a forma para a sua fixação, observado o disposto na alínea "g" do artigo 11.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 29: A Sociedade terá um Conselho Fiscal com as atribuições previstas em lei e será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, eleitos

tos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 19:- O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que preencham os requisitos exigidos por lei.

§ 20:- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Balanços e Distribuição de Lucros

Artigo 30:- O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 31:- No último dia útil de cada exercício social serão levantados o inventário, o balanço geral e a conta de lucros e perdas da Sociedade, com observância das prescrições legais,

§ 19:- Os lucros líquidos apurados terão a seguinte destinação:

- a) - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) - pagamento de dividendos;
- c) - até 10% (dez por cento) destinados à gratificação ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva, observado o disposto no art. 134 do Decreto-lei nº 2.627, de 26.09.1940;
- d) - o saldo, se houver, para constituição de Reserva para Aumento de Capital, ou outra destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral.

§ 20:- Os dividendos, cuja distribuição houver sido autorizada, serão pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, no Diário Oficial, da Ata da Assembleia Geral que houver deliberado a distribuição dos dividendos

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Artigo 32:- A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionarão no período de liquidação

São Paulo, 30 de setembro de 1977

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO- EDUARDO RAMOS BURLAMAQUI DE MELLO.
(Tal. nº 13842 1/11/77 Cr\$ 10.500,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 643/77

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Nº 190, de 20-10-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a HENRIQUE ACCACIO FREIRE, mat. 4.069, Técnico de Administração, ref. 47.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 692, de 20-10-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a RAIMUNDO BALATA, mat. 55.976, Motorista Oficial, ref. 20.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias, por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 20-10-77: Nº 2.264 - JÚLIO ROSSI, mat. 40.227, Técnico de Laboratório; ref. 32; Nº 2.265 - ALÍCIO CHRISTINO DE OLIVEIRA, mat. 6.031, Agente de Portaria, ref. 8.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 748, de 17-10-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a NILTON UBIRATAN DE SOUSA, mat. 58.377, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.143, de 11-10-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a PASTORA MARIA DE JESUS, mat. 19.999, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

AGÊNCIA EM NOVO HAMBURGO - SRRS

Nº 103, de 18-10-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a HEITOR MENEZES JOB, mat. 32.591, Agente Administrativo, ref. 32.

AGÊNCIA EM PORTO ALEGRE - NORTE - SRRS

Nº 209, de 19-10-77, Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ELSE SCHUTZ DE OLIVEIRA, mat. 14.554, Agente Administrativo, ref. 32.

RETIFICAÇÃO

Na Relação nº INPS 597/77 (D.O.U. 201/77 - BS/DG 203/77) na parte referente a PT/RJPP 2.010/77, onde se lê: LILA COHEN STEINBRUCH, mat. 13.643. Leia-se: LILA COHEN STEINBRUCH, mat. 13.643.

RELAÇÃO Nº INPS 644/77

PORTARIA

DIVISÃO DE PESSOAL - CRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 24-10-77: a) por tempo de serviço: Nº 2.077 - ALOISIO SANT'ANA, mat. 3.947, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.078 - ALYNTHCK TEIXEIRA DE REZENDE, mat. 70.527, Técnico de Administração, ref. 47; Nº 2.080 - LAURINDO CARNEIRO, mat. 47.435, Agente de Portaria, ref. 1; Nº

2.083 - WALTER JOSÉ SIMPLICIO, mat. 75.005, Médico, ref. 50; Número 2.085 - ALTIVO PAIVA, mat. 41.616, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.087 - WALDEMAR DE CARVALHO, mat. 63.540, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.089 - WANDA COUTO DE OLIVEIRA PINHO, mat. 45.195, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.093 - VITÓRIO GRANATO, mat. 18.902, Motorista Oficial, ref. 13; Nº 2.094 - PAULO JORÁS, mat. 2.751, Odontólogo, ref. 50; Nº 2.095 - MARIA APARECIDA GUIMARÃES, mat. 27.110, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 2.096 - HENRIQUE ALVES NOGUEIRA DA SILVA, mat. 29.726, Farmacêutico, ref. 47; datadas de 25-10-77: Nº 2.097 - EMERITA NASCENTES DOS SANTOS, mat. 26.772, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 2.099 - DÍLMA APOLINÁRIO DE SOUZA, mat. 35.233, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.100 - HILDA MONTEIRO DA SILVA, mat. 29.972, Agente Administrativo, ref. 29; datadas de 24-10-77: b) por invalidez: Nº 2.079 - CARLOS JARDIM FERNANDES, mat. 67.108, Médico, ref. 39; Nº 2.081 - SEVERINO RIBEIRO DE AGUIAR, mat. 66.606, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.082 - LOURENÇO DE MELLO, mat. 36.014, Médico, ref. 50; Nº 2.084 - ZELIA LOPES CHAGAS, mat. 21.422, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.086 - MARLENE MARINHO TORRES BANDEIRA, mat. 36.425, Médico, ref. 50; Nº 2.088 - ROBERTO DA CAMARA SILVA DIAS, mat. 38.381, Desenhista, ref. 29; Nº 2.090 - WILSON ALVES VIEIRA, mat. 69.465, Médico, ref. 44; Nº 2.091 - JOÃO CASADO DA FONSECA LIMA, mat. 15.862, Motorista Oficial, ref. 13; Nº 2.092 - JOÃO LUIZ CARDOSO, mat. 32.793, Agente de Portaria, ref. 2; Nº 2.098, de 25-10-77 - DORACY GABRIELA VIANA, mat. 51.196, Agente Administrativo, ref. 29.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA PRÉ-IAPAS Nº 12, RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL, investido das atribuições de Gerente-Geral do PRÉ-IAPAS, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PT-DGG nº 2807, publicada no BS/FUNRURAL nº 138/77 e no DO nº 143/77, no que se refere à admissão dos candidatos adiante indicados, habilitados em Concurso Público realizado pelo DASP, em Brasília/DF, para o emprego de Datilógrafo, em virtude dos seguintes motivos:

Desistência:

EWERTON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
JOSÉ EWERTON MOURÃO E MELO

Pedido de inclusão de seu nome no final da classificação:

MARIA DULCE ALVES CARVALHO

Falta de apresentação dentro do prazo legal:

MARIA LÉDIS MARQUES DE SA

Liberto Massari

TERMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Decreto nº 78.382 de 8-9-76)

Instrumento

Terceiro Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel: RPG-DF-02-73 para arrendamento parcial do Edifício Sofia (Térreo, subsolo, 1º e 2º pavimentos e um terço da garagem), localizada no Setor Comercial Sul de Brasília — DF.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Irmãos Rodopoulos Ltda.

Objeto

Alteração da cláusula relativa ao valor do aluguel, majorada em virtude de reajustamento consignado no contrato.

Valor e Dotação

Valor: O aluguel mensal da área objeto deste contrato, a partir de 1.5.77, será de Cr\$ 404.010,78 (quatrocentos e quatro mil, dez cruzeiros e setenta e oito centavos), inclusive condomínio no valor de Cr\$ 42.046,05 (quarenta e dois mil, quarenta e seis cruzeiros e cinco centavos), reajustados de conformidade com o disposto no Parágrafo Único do item I, do Instrumento Contratual. Dotação: As despesas decorrentes da majoração do contrato correrão à conta da dotação 3.1.3.2.08.02.00.2.215.04 do Orçamento do DNER para 1977, conforme Nota de Empenho nº 240-77, Código 57.04, emitida pela Seção Financeira da Representação do DNER nos Dis-

trito Federal no valor de Cr\$ 661.108,56.

Vigência

O prazo de vigência da locação expirará em 31 de outubro de 1977.

Fundamento do Instrumento

Ao do Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, exarado às fls. 149, do processo administrativo nº 820.706-73, determinando a lavratura do termo de Aditamento e Re-Ratificação, em obediência ao disposto no parágrafo único do item I, da cláusula IV do contrato de locação RPG-DF-2-73.

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ Nº 167-77
(TADI-AJ 013-77)

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER e

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT.

Objeto: Elaboração pelo GEIPOT dos Estudos Sócio-Econômicos para as Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, para formulação do Plano de Construção Rodoviária, em desenvolvimento pelo DNER.

Valor: Cr\$ 6.024.066,07.

Prazo: 180 dias.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá, no presente exercício, à conta da Categoria Econômica 4.111.00 — Estudos e Projetos, do Orçamento Programa do DNER e, no exercício futuro, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

Data da Assinatura: 19.10.77.

Atesto a veracidade destes dados para publicação no Diário Oficial.

Ofício nº 603-77

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Extrato de convênio firmado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS e a COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Realização de levantamento diagnóstico para caracterizar os Laboratórios Nacionais em termos de capacitação dinâmica para realização de ensaios, com vistas à implementação do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

VIGÊNCIA: 1 ano, a partir da data da assinatura, prorrogável mediante Termo Aditivo.

CUSTEIO: O INEM pagará à COPPE a importância de Cr\$ 1.850.000,00

FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

ASSINATURA: Assinado em 26 de setembro de 1977

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1977

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

Resumo do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFRJ/CT e o Conselho Federal de Cultura/NEC.

OBJETO: Prorrogação de prazo para aplicação de recursos destinados à Biblioteca do CT.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 10 de outubro de 1977

Data da assinatura: 27 de setembro de 1977

Rio de Janeiro 10 de outubro de 1977

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**
**SUPERINTENDÊNCIA
DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

Espécie — Convênio nº 038-77, datado de 20 de outubro de 1977

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Agência Nacional

Objeto — Divulgação das atividades da SUFRAMA pela Agência, através de seus instrumentos normais de divulgação: imprensa, radiodifusão e cinema.

Valor — É de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais.

Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente deste Convênio no presente exercício, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Programa: 07070212.547 — Administração da Superintendência — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Subvenções Sociais.

Número do Empenho — Empenho nº 418-77, de 11 de outubro de 1977.

Prazo — O prazo é de doze (12) meses.

Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/CEAT - 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, cria a pela Portaria INCRA Nº 1.235, de 21 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de outubro de 1977, com fundamentos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Nº 6383 de 07 de Dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei Nº 4504 de 30 de Novembro de 1964, combina dos com as disposições da Lei Nº 4947 de 06 de Abril de 1966, e ainda Decreto-Lei Nº 1164 de 1º de Abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei Nº 1243 de 30 de Outubro de 1972, pela Lei Nº 5917, de 10 de Setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei Nº 1473 de 13 de Julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A-PASTORISA, ALZIRA MOUSSALLEM MUTRAN, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, ANTONIO ARAÚJO, ALTAIR TEIXEIRA DE RESENDE, ALAÔ DA MOTA SILVEIRA, ARY DA MOTA SILVEIRA, ANTONIO LEAL, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO SILVA HOLANDA, ANTONIO DE ALMEIDA BRAGA, ADERSON LIMA MUTRAN, ADÃO PEREIRA RODRIGUES, ARCANJA CARNEIRO DOS SANTOS, AUGUSTO MARTINS, ANAÍDES JOAQUIM DE SOUZA SANTOS, AUGUSTO GONÇALVES DE FREITAS, ANA BEZERRA DA SILVA, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA, ALCIDES MATOS DA LUZ, ABDIAS SOARES DA SILVA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO ALVES DOS SANTOS, ABSALÃO ALVES CAMPELO, ANTONIO DOS SANTOS BORBA, AGRIPINO ALVES DA SILVA, ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, ADERSON RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIA DA SILVA ANDRADE, ANTONIO RIBEIRO RAMOS, ANTONIO DOURADO BARBOSA, ARLINDO LOPES, ANTONIO DE SOUZA FALCÃO, ANA AMÉLIA ALVES SANTOS, ANTONIO ALVES PINHEIRO, ANTONIO SARAIVA MENESES, ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, ALDENOR GOMES DOS SANTOS, ADONIAS AMORIM, ANTONIO TAVARES BASTOS, ABÍLIO BENEVENUTO FARIAS, ANTONIO GERMANO PEREIRA, ANTONIO HONORIO DE CASTRO, ANTONIO ALVES DE LIMA, ANTONIO FAUSTINO DA COSTA, ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA, ADÃO ALVES PINHEIRO, ARCELINO CARVALHO, ANTONIO MARINHO DE SOUZA, ALBERTO BISPO, AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, ANTONIO ALVES DE CASTRO, ANTONIO GUERRA, ASSIS MARTINS DOS SANTOS, ANTONIO HOLANDA DA SILVA, ANTONIO MARTINS FERNANDES, ABDIAS BORGES DA SILVA, ABEL RODRIGUES DA SILVA, ANASTÁCIO DE SOUZA RÊGO, ANANIAS MENDES DA SILVA, ADÃO ALVES DE AQUINO, ARLINDO GERGINO BATISTA, ANTONIO LEAL RIBEIRO, BERNARDINO GOMES FIGUEIRA, BENICIO ALVES DE SOUZA, BELTRÃO FERNANDES NETO, BELCINO PEREIRA RODRIGUES, BENTO DIAS FERREIRA, BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, CLODOALDO PEREIRA DA SILVA, CANTÍDIO ALVES BANDEIRA, CRISTINO PEREIRA DE SOUZA, CARLOS VITOR HOLANDA, CÂNDIDO ROSA DOS REIS, CICERO NASCIMENTO FILHO, CARLOS ALMEIDA, CÍCERA RIBEIRO DA CRUZ, CLÉLIA BASTOS CORTES MARINHO, CLAUDENOR RIBEIRO LIMA, CORINA BARROSO, CUSTÓDIO DO NASCIMENTO, CEREALISTA ARAGUAIA LTDA, DÉA CORTES MARIANO, DEMOSTHENES AYRES DE AZEVEDO, DARCI ALVES DE OLIVEIRA, DURVAL AUGUSTO DOS REIS, DELFINO RODRIGUES DA SILVA, DONIAS CRISTINO COSTA, DORIVAN FERNANDES MUTRAN, DEUSDETE MARTINS MIRANDA, DEOCLECIANO DA SILVA GOMES, DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, DELZIA FARIAS DE SOUZA, DIVINO JOSÉ DOS SANTOS, DEUSAMAR COSTA SANTOS, DOURIVAN BORGES DA SILVA, DEUSA VALVERDE GARCIA, DIONI-

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DO
EXÉRCITO**
**INDÚSTRIA DE MATERIAL
BÉLICO DO BRASIL — IMBEL**

Filial número 1 — Fábrica Presidente Vargas

CGC — MF nº 00.444.232/0003-09

Inscrição Estadual nº 533.002.512

CONCORRÊNCIA Nº 01-77

A Comissão de Licitação da Fábrica Presidente Vargas, Filial número 1 da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, vinculada ao Ministério do Exército, torna público e aberta aos interessados sobre a Concorrência Pública acima, cujo Edital e Caderno de Concorrência poderão ser obtidos na Sede da Fábrica Presidente Vargas, à Avenida 15 de Março, Piquete — SP, cujo resumo é o seguinte:

1. **Objeto** — Obras civis, inclusive parte elétrica, nas instalações da Usina-Piloto de Propelentes Sólidos da Fábrica Presidente Vargas, Município de Piquete, Estado de São Paulo.

2. **Contrato** — Empreitada global com cláusula de reajuste.

3. **Caução de Participação** — Cr\$.. 800.000,00

4. **Caderno de Concorrência** — Cr\$ 3.000,00

5. **Recebimento da Documentação** de inscrição: — até às 14,00 horas do dia 28 de novembro de 1977.

6. **Abertura das Propostas** — às ... 14,00 horas do dia 30 de novembro de 1977.

7. — **Prazo de Execução** — 390 dias

8. — **Orçamento Estimativo** — Cr\$ 23.000.000,00

Piquete — SP., 19 de outubro de 1977 — J. H. P. Lassen — Presidente da Comissão de Licitação.

Dias — 11 e 14.11.77.
(Nº 11.431 — 7.11.77 — Cr\$ 666,00)

CONCORRÊNCIA Nº 02-77

O Presidente da Comissão de Licitação da Fábrica Presidente Vargas, Filial nº 1 da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, vinculada ao Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Concorrência número 02-77, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Arrendamento, exploração e funcionamento de um Supermercado destinado ao comércio de gêneros alimentícios e mercadorias de consumo geral, próprio de Supermercado.

O Edital e as especificações poderão ser obtidos de 2º às 6º feiras, no horário das 14,00 às 15,00 horas, no seguinte endereço:

Sala do Setor Administrativo Financeiro (STAF), Fábrica Presidente Vargas — Piquete — SP.

Data de Abertura: 15,00 horas do dia 12 de dezembro de 1977.

Piquete, SP, 31 de outubro de 1977 — J. H. P. Lassen, Pres. Com. Lic. (Nº 011.430 — 7.11.77 — Cr\$ 310,00)

TOMADA DE PREÇOS Nº 07-77

Acha-se afixado na Portaria da Fábrica da Estrela, Filial nº 06-IMBEL, em Vila Inhomirim — 6º Distrito de Magé-RJ (Telefone — Petrópolis — 0242-430012), à disposição dos interessados, o Edital de Tomada de Preços para aquisição de 20.000 kg de Monopentaeritritol, conforme características contidas no Edital, com abertura para o dia 21 de novembro de 1977, às 10,00 horas e documentação aceita até 18 de novembro de 1977.

Antônio Eugênio de Azevedo Taulois — Pres. da Comissão de Licitações.

Ofício 244-77.

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**

**SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DA MARINHA
MERCANTE**

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 02 E 03-77**

Complementação

O Escritório da SUNAMAM em Brasília, tendo em vista a Instrução Normativa nº 74-77, de 7 de novembro de 1977, publicada no D.O.U. de 7 de novembro de 1977, baixada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), faz saber aos interessados que as disposições constantes da referida Instrução Normativa, ficam fazendo parte integrante dos citados Editais, no que couber.

Brasília, 9 de novembro de 1977. — Tenente Polônio Tavares, Chefe do Escritório da SUNAMAM em Brasília.

(Ofício nº 606-77).

SIO DE SOUZA SOARES, DÁRIO GONÇALVES, DOMINGOS COSTA, DOURA TORRES, DIONIL DE SOUZA PINTO, EMILIANO MACIEL BRANDÃO, EUSEBIO RODRIGUES JADÃO, EDUARDO PEREIRA FERNANDES, EUCLIDES BORGES DA SILVA, ERÁCLITO SOARES DA SILVA, ELBA CARNEIRO REIS, EMILIO JOSÉ DE SOUZA, ENOQUE BASTOS, EYPEDITO FERREIRA LIMA, ELIZEU VIRCOLINO, EDGAR MOREIRA DE CASTRO, EDÉSIO MARTINS DE SOUSA, EVANGELISTA COSTA LIRA, ERMENEGILDO BORGES DA SILVA, FRANCISCO GONÇALVES, FRANCISCO BATISTA DA SILVA, FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, FRANCISCO MONTEIRO, FRANCISCO FERREIRA LIMA, FERNANDO MARTINS SOBRINHO, FLORENA COELHO MATOS, FRANCISCO GERMANO DE SOUZA, FELIPE PERES PAIXÃO, FIRMINO AMARAL DE MOURA, FRANCISCO VIEIRA DE MATOS, FAUSTINO MIRANDA, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, FRANCISCO RAFAEL SOARES, FLORENTINO FERREIRA, FLORENCIO COELHO TORRES, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, GUIDO MUTRAN, GABRIEL COSTA LIRA, GUILHERME VIEIRA DA COSTA, GERALDO CÍRIACO DE LACERDA, GERALDO ALVES DE FREITAS, HENRIQUE MANOEL REIS, HILÁRIO PEREIRA DA SILVA, HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, HILTON RODRIGUES REGO, ROSANA MENDES CARNEIRO, ISAUARA MARIA DA SILVA, ISAAC PEREIRA DE NOVAES, INÍDIO EVANGELISTA DA SILVA, IZABEL COSTA LIRA, ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO, ISMERINDO PEREIRA DA SILVA, INACIO SILVA, IZAIAS ALVES DE SOUSA, JOSÉ MÁRIO CORTES MARINHO, JOSÉ MARTINS FERREIRA, JOÃO BATISTA POSSIDÔNIO, JOSÉ ULISSES CRISTINO, JOSÉ OSCAR DE MENDONÇA VERGOLINO, JORGE MUTRAN, JOSÉ MACENA DE MIRANDA, JOÃO PEREIRA DA SILVA, JUSTINO DIAS SANTOS, JOSÉ ERNESTO DE ARAÚJO, JOÃO JOSÉ BARROS, JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, JOSÉ DE ARAÚJO MOTA, JOÃO ARAÚJO PINHEIRO, JOSÉ BORGES DE ABREU, JOÃO PAULO GONÇALVES SOUZA, JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA, JOSÉ RIBANAR SILVA, JOÃO ARAÚJO DE SOUZA, JOÃO ADERBAL SANTANA, JOSÉ LACIRDE FERNANDES, JOÃO CARLITO GOMES, JOSÉ DE RIBANAR SILVA, JOCELINO DA SILVA VALE, JOVITA SOUZA, JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, JUAREZ DA MOTA SILVEIRA, JUAREZ GOMES AIRES, JOÃO DA SILVA MORAES, JURACI CARDOSO LIMA, JACI FERREIRA LIMA, JOÃO BASÍLIO, JOÃO BERTOLINO MESTRE, JOÃO CARVALHO GOMES, JOSÉ LUIZ CLÁUDIO, JACOB ELOY DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA FILHO, JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ, JOÃO VIEIRA DE MATOS, JOÃO EUGENIO RODRIGUES, JOAQUIM HONÓRIO DE CASTRO, JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ SOUZA SOARES, JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, JOSEFA PEREIRA DA CRUZ, JOÃO ANGELO DA SILVA, JOÃO DE ABREIA LEÃO, JOÃO VITOR HOLANDA, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, JOÃO VIEIRA DA SILVA, JOSIEL NONATO FILHO, JOSÉ ALVES DOS SANTOS, JOAQUIM PEREIRA DE MOURA, JULIO ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO PEREIRA DA SILVA, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO PEREIRA COSTA, JOÃO OLIVEIRA RIBEIRO, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, JOANA FERREIRA DA SILVA, JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO RODRIGUES CARNEIRO, JOÃO BONES DA SILVA, JOÃO LIBANO BANDEIRA BARROS, JOÃO BATISTA DE SOUZA, JOSÉ ALBERTO DE SOUZA, JOSÉ DIVINO CARVALHO, JOSÉ DA PAZ GOMES MENEZES, JOSÉ DA SILVA REIS, JOÃO VITORINO DA SILVA, JOSÉ BARROS SILVA, JOÃO MOREIRA DA SILVA, JOSÉ MONTEIRO SILVA, JOSÉ PEREIRA DE MELO, JOSUÉ FERNANDES, JOÃO SUTERO, JOSÉ FERINO DA SILVA, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, JOÃO LOPES AIRES, JACI FERREIRA LIMA, JOÃO REGO RODRIGUES, JOSÉ AIRES BRITO, JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ, JOAQUIM ALVES LIMA, JOÃO FERREIRA NETO, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, JOAQUIM MANOEL DE SANTANA, JUVENAL GONÇALVES VARGA, JOSÉ REGO RODRIGUES, JOSÉ DA LUZ, JUSTINO FRANÇA DE SOUZA, JOÃO BARBOSA DE MIRANDA, LAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA, LOURIVAL VALE OLIVEIRA, LINDOMAR MORAES, LOURIVAL VAZ OLIVEIRA, LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO, LUZIA LUIZA REGO, LEOBINO BISPO DA SILVA, LINDOMAR ALMEIDA MORAES, LOURIVAL MACIO, MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, MANOEL RODRIGUES REGO, MESELMIAS JOSÉ GARCIA, MANOEL SANTANA, MARIA APARECIDA SOLIDADE OLIVEIRA, MANOEL ARAÚJO BARBOSA, MARIA ALVES DE SOUZA ELOY, MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, MANOEL CARDOSO DE FREITAS, MANOEL VIEIRA ROSA, MANOEL ALVES DOS SANTOS, MARIA RAIMUNDA ROSA VELOSO, MESSIAS GOMES DE SOUSA, MELICIA

FERREIRA BARBOSA, MÁRIO TAVARES LIRA, MELQUIADES PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA HELENA SENÁ, MANOEL CARDOSO FREITAS, MARGARIDA PEREIRA ALENCAR, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, MARIA VALDENIZA MARTINS AIRES, MATILDE FRANCISCA LIMA, MANOEL MARÇAL PEREIRA, MARIA CONCEIÇÃO MENEZES, MANOEL DIAS MARTINS, MARIN RIBEIRO GOMES, MARIA GUILHERMINA BARBOSA, MANOEL CARLOS BARROS, MANOEL DIAS MARTINS, MARIA ALVES DE SOUZA, MARIA RODRIGUES DE CASTRO, MARCELINO DA SILVA RAMOS, MARIA MOUSSALLEN, MARIA MOUSSALLEN QUADROS, MARIA DE FÁTIMA CORTES MARINHO, MARIA ANGELA CORTES MARINHO, NAZIOZENO RODRIGUES JARDIM, NETOR CORRÊA BALTAZAR, NILO GONÇALVES DA ROCHA, ORLANDO DA MOTA SILVEIRA, OKERLINA TEIXEIRA TORRES, OSVALDO DOS REIS MUTRAN, OVÍDIO DUARTE BEZERRA, OSVALDO BEZERRA DA SILVA, ORLANDO SCÁRDUA, OLÍMPIO JOSÉ DE MOURA, OTÁVIO PEREIRA DE AGUIAR, OTON FAGUNDES CARVALHO, PEDRO TIMÓTEO DOS SANTOS, PETRONILIO PEREIRA DA SILVA, PEDRO MARINHO VIEIRA, PAULO BOSCO RODRIGUES JADAL, PERCILIANO BRIGIDA COSTA, PAULO FERREIRA LIMA, PETRONILIA CHAVES FARIAS, PAULO BOSCO JADÃO, PEDRO CLARO LIRA, PULQUÉRIA RODRIGUES JADÃO, PEDRO BARROS FILHO, PEDRO JANUÁRIO DA SILVA, PAULO SILVA E SOUZA, PEDRO CARLOS AZEVEDO, PERCILIA DIAS BARBOSA, PEDRO DOS SANTOS BORDA, RAIMUNDO SARAI VA, RAIMUNDO NONATO GOMES LEITÃO, RAIMUNDO FERREIRA LIMA, RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA, RAIMUNDO ORTIZ VERGOLINO, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, RAIMUNDO RIBEIRO, RAIMUNDO PEREIRA NEVES, RAIMUNDO SEVERINO MARGUES, RAIMUNDA MORAES REGO, RAIMUNDO MADALENA BARBOSA LIMA, RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, ROSALVES SERQUEIRA BRAGA, RAIMUNDO NONATO COSTA, RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, RAIMUNDO MENDES MORAIS, ROSA MARTINS FERNANDES, RAIMUNDO HENRIQUE DA ROCHA, RAIMUNDO MOURA DE SOUZA, RAIMUNDO DAVID, RAIMUNDO MACHADO, RAMIRO PEREIRA, RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES, REGINAL CAMPOS APINAGÊS, RAIMUNDO SOUZA, RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, RITA LOPES DE SOUZA, SEBASTIÃO LUCENA, SEBASTIÃO MENDONÇA FILHO, SANCHI GOMES DE SOUZA, SEVERINO DE SOUZA, SEVERINO GOMES DA SILVA, SEBASTIÃO ALVES MOREIRA, SALUSTRIANO FRANCISCO DA SILVA, SEBASTIÃO HONÓRIO DE CASTRO, SEBASTIÃO NUNES SANTANA, SAÍO SALVADOR SILVA, SINOBILINO DA SILVA, TEÓFILO FERREIRA DA SILVA, TELÊMACO ARAÚJO, VALDENOR LUCENA PEREIRA, VICENTE VIEIRA DA SILVA, VENÂNCIO PINTO MAGALHÃES, VICENTE ARAÚJO DE SOUZA, VICENTE MARTINS, VICENTE PEREIRA DE CARVALHO, VICENTE MARGARIDA, VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA, VALDENOR LOPES DE SOUZA, VALDENOR GOMES DA SILVA, VICENTE SOARES SILVA, VITAL MIRO DA SILVA, WILSON DA MOTA SILVEIRA e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidos que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Unidade de Serviço de Projeto Integrado de Coloniza

ção de Marabá-PIC/M, Localidade KM 97 da Rodovia Transamazônica, na faixa Marabá/Estreito, Município de São João do Araguaia, no Estado do Pará

São Geraldo (PA), 07/outubro/1977

Isaura Nakare Salgado
PRESIDENTE DA CE/CEAT
OAB/PA-Nº 1527

Genival Pinto Ramalho
MEMBRO TÉCNICO DA CE/CEAT
CREAA-338/77 - 16a REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do marco de cimento MA-INCRA nº 140, encravado à margem direita da rodovia Transamazônica, com o ribeirão Água Branca, segue-se por esta rodovia na direção noroeste até encontrar o marco de cimento MA-INCRA nº 142, encravado no seu entroncamento com a estrada OP-2; deste ponto, segue-se pela estrada OP-2 na direção geral sul, até encontrar o marco MA-INCRA nº 149, encravado à margem esquerda do rio Cameleiras; deste ponto, sobe-se pela margem esquerda deste rio até sua nascente onde encontra-se encravado o marco MA-INCRA nº 137, ponto comum da divisa entre os municípios de São João do Araguaia, Marabá e Conceição do Araguaia, Estado do Pará; deste ponto, em linha reta segue-se na direção oeste, por um percurso de aproximadamente 11.200m (onze mil e duzentos metros), até encontrar a cabeceira do Igarapé Caracol, onde se encontra encravado o marco de cimento MA-INCRA nº 2.000; deste ponto, em linha reta segue-se na direção geral norte por um percurso de aproximadamente 17.000m (dezoito mil metros), até encontrar a cabeceira do Igarapé Pataú, onde se encontra encravado o marco de cimento MA-INCRA nº 2.001; deste ponto, segue-se pela margem direita deste Igarapé até sua foz no rio Taurizinho, onde se encontra encravado o marco de cimento MA-INCRA nº 2.002; deste ponto, segue-se pela margem direita do rio Taurizinho, até sua foz no rio Tocantins, onde se encontra encravado o marco de cimento MA-INCRA nº 138; deste ponto, sobe-se o rio Tocantins pela margem esquerda até encontrar a foz do rio Araguaia; deste ponto, segue-se pela margem esquerda do rio Araguaia até a foz do ribeirão Água Branca, onde se encontra encravado o marco de cimento MA-INCRA nº 141; deste ponto, sobe-se pela margem esquerda deste ribeirão até encontrar o marco de cimento MA-INCRA nº 140, encravado à margem direita da rodovia Transamazônica; ponto de partida da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 173.147 ha (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e sete hectares), tomando-se como referência o mapa de cadastro Fundiários do Pará, na escala de 1:100.000 e Região Topográfica-Tocantins; Município de São João do Araguaia, plotado em cópia de restituição Aerofotogramétrica do "Projeto Araguaia" executado pela PROSPEC S.A., ano 72/73- Governo do Estado do Pará, Secretaria de Agricultura.

São João do Araguaia (PA), 07/outubro/1977
Genival Pinto Ramalho
CREAA-338/77-16a REGIÃO
MEMBRO TÉCNICO-CE/CEAT
DIAS: 14 e 22/11/77

COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77 AVISO Nº 04/77

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de signada pela Ordem de Serviço INCRA-4(09) nº 067/76, de 04 de novembro de 1976, modificada pela Ordem de Serviço INCRA-4(09) nº 28, de 25 de abril de 1977, torna público, para conhecimento das firmas de Engenharia cadastradas nesta Autarquia, que às 09,00 h do dia 01 de dezembro de 1977, receberá nas antigas dependências do prédio da Coordenadoria Regional do INCRA no Estado do Paraná, sito a Rua Desembargador Motta nº 2791, nesta Capital (Curitiba), propostas para execução de serviços topográficos, relativos a demarcação de parcelas rurais numa área aproximada de 6.802,0000 (SEIS MIL OITOCENTOS E DOIS) hectares que constitui a Gleba nº 9 da Colônia Tormenta, situada no Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. O Edital da presente Tomada de Preços, contendo as especificações técnicas e outros elementos necessários a formulação da proposta será fornecido nos endereços a seguir relacionados. As firmas que apresentarem o comprovante do registro de pre-qualificação emitido pelo INCRA. Brasília-DF - Palácio do Desenvolvimento - DEX-1 - 19 ANDAR. Rio de Janeiro-RJ - Coordenadoria Regional do Leste Meridional - CR-07 - Largo São Francisco de Paula nº 34 - 11 Andar. Porto Alegre-RS - Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11 - Avenida Loureiro da Silva nº 51 - 4º Andar. Curitiba-PR - Coordenadoria Regional do Paraná - CR-09 - Rua Oândido Lopes nº 270 - 8º Andar. São Paulo-SP - Coordenadoria Regional de São Paulo - CR-08 - Rua Brasília nº 178 - Higienópolis. Belo Horizonte-MG - Coordenadoria Regional de Minas Gerais - CR-06 - Rua Rio de Janeiro nº 654 - Edifício Mercantil. Salvador-BA - Coordenadoria Regional do Leste Setentrional - CR-05 - Avenida Frederico Pontes nº 213. Recife-PE - Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional - CR-03 - Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 950. Fortaleza-CE - Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional - CR-02 - Rua Visconde de Mauá nº 2535. Curitiba 08.11.77.

ELIAS FARHAT
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação - OS/INCRA-4(09) nº
067/76 de 04.11.76.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E INDUSTRIAIS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/77

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, tes de redução, buchas galvanizadas e união galvanizadas, destinadas ao Parque Nacional de Brasília (Água Mineral).

DATA ABERTURA: 25 de novembro de 1977, às 15:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12º andar do Palácio do Desenvolvimento SBN, número 1207.

EDITAL: Afixado nos quadros de avisos do "hall" dos elevadores dos 12º e 13º andares.

DISPOSIÇÃO: A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, de segunda a sexta, no horário normal de expediente da repartição.

Brasília, 08 de novembro de 1977

Gislaine Jorge da Cunha
Presidente Substituto da Comissão
Permanente de Licitações-CPL-IRDI

Dias: 14, 16 e 17/11/77

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/77**

OBJETO - Aquisição de mobiliário, destinados a sede do Parque Nacional de Brasília (Água Mineral)-Brasília-DF.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de novembro de 1977, às 15:00 horas.

LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12º andar do Palácio do Desenvolvimento SBN, nº 1207.

EDITAL - Afixado nos quadros de avisos do "hall" dos elevadores dos 12º e 13º andares.

DISPOSIÇÃO - A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente da repartição.

Brasília, 09 de novembro de 1977.

Gislaine Jorge da Cunha
Presidente Substituto da Comissão
Permanente de Licitações-CPL-IBDF

DIAS: 14-16 e 17/11/77

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77**

OBJETO - Cobertura Aerofotogramétrica em áreas diversas na Região Amazônica.

DATA DA ABERTURA - 15 de dezembro de 1977, às 16:00 horas

LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12º andar do Palácio do Desenvolvimento SBN, número 1204.

EDITAL - Afixado nos quadros de avisos do "hall" dos elevadores, 12º e 13º andares, do Palácio do Desenvolvimento no Setor Bancário Norte, Brasília-DF.

DISPOSIÇÃO - A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, de 2ª a 6ª, feira no horário normal de expediente da repartição.

Brasília, 03 de novembro de 1977

PAULO LOPES VIANA

Presidente da Comissão Especial de Licitação
DIAS: 10-11-14/11/77

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****Escritório Técnico da Universidade****TOMADA DE PREÇOS ETU — 22-77**

Faço público que se acha aberta uma licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, para a execução de Obras e Serviços na área de Administração da Diretoria, localizada no Bloco "A" — Parte III — 1º pavimento do Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter o Edital, Especificações e Plantas na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e 13 às 17 horas.

Data da Realização: 22 de novembro de 1977, às 15 horas.

Em 4 de novembro de 1977. — Volney Frederico Dantas Hupsel.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 35-77

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar a Tomada de Preços nº 35-77, objetivando a aquisição de 200 (duzentas) motocicletas de 70 a 125 cc diretamente do fabricante.

As propostas serão abertas em ato público a realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 1977, no seguinte endereço:

Departamento de Serviços Gerais/DSG

Setor Bancário Norte — Lote 31.
Edifício-Sede ECT — 4.º andar
Brasília — DF.

O Edital desta Licitação, com seus respectivos anexos, poderão ser reti-

rados no endereço acima a partir de 17-11-77.
Brasília, 11 de novembro de 1977. —
Comissão Permanente de Licitação.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A.

C.P.C. n.º 00336701/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRAS convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da Sociedade, no Edifício Embaixador, Setor Comercial Sul 4, Bloco A, n.º 49, em Brasília, Distrito Federal, dia 23 de novembro de 1977, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Reforma do Estatuto Social para adaptação a nova legislação sobre sociedade por ações;
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
3. Destinação de resultados;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 11 de novembro de 1977. —
José Antônio de Alencastro e Silva —
Presidente.

(Dias 14, 16 e 17-11-77).

(Ofício n.º 181-213-8578-77)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEDERAL DE SEGUROS S. A.

C.G.C. n.º 33.928.219/0001-04

Convocação

O Diretor-Presidente da Federal de Seguros S. A., no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de novembro de 1977, às 10:30 horas, em sua sede social na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Santa Luzia número 732 — 7.º andar, com a seguinte ordem do dia:

a) — Reformas dos Estatutos Sociais;

b) — Outros assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1977. — Sergio Viola — Diretor-Presidente.

Dias — 14, 16 e 17.11.77.

TRABALHO TEMPORÁRIO**LEI E REGULAMENTO****DIVULGAÇÃO Nº 1.238**

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 7

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00